

PME

**Plano Municipal de Educação
de São Bento do Una -PE
2015-2024**



**Aprovado e sancionado pela Lei Municipal Nº
1.938/2015, em 25 de maio de 2015, com as
adequações às novas diretrizes da Lei Nacional Nº
13.005/2014 Plano Nacional de Educação - PNE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Déborá Luzinete de Almeida Severo
Prefeita

Pedro Alexandre Medeiros de Souza
Vice-Prefeito

Eduardo Henrique Januário da Costa
Controlador Geral

Camila Farias de Macedo
Chefe de Gabinete

Mirian Almeida da Rocha Costa
Secretária de Educação

Gislene Silva de Oliveira
Secretária de Administração

Maria Sueli Maciel Macedo
Secretária de Finanças

Erika do Carmo Barros
Secretária de Saúde

Maria Sueli Maciel Macedo
Secretária de Trabalho e Ação Social

Djailda Barbosa de Almeida
Secretária de Planejamento e Gestão

Pedro Alexandre Medeiros de Souza
Secretário de Desenvolvimento Rural

Joseildo Beserra Medeiros
Secretário de Cultura e Esportes

Janduí Severo de B. Correia Filho
Secretário de Relações Institucionais

Djailda Barbosa de Almeida
Secretária de Infraestrutura

Cristiano Lessa Vidal
Procurador Jurídico



Secretária Municipal de Educação
Mirian Almeida da Rocha Costa

Diretora do Departamento de Gestão Escolar
Josimere da Costa Maciel

Diretora do Departamento de Orientação Pedagógica
Célia Regiane de Vasconcelos Costa

Diretora do Departamento de Organização e Normatização Escolar
Anilda Pereira de Andrade Soares

Diretora do Departamento de Infraestrutura
Laudivânia de Melo Marinho

Departamento de Gestão Escolar
Diana Tavares da Rocha
Edna Maria de Azevedo
Laura Cristiane da Silva
Maria Anilma Santos da Silva
Maria Edjane de A. Pontes

Departamento de Orientação Pedagógica
Adriana Kelly M. Cavalcanti
Amanda Teixeira do Nascimento
Ana Maria Almeida
Carlos Alessandro Maciel Teixeira
Daiana Tavares de Oliveira
Jadeilson Monteiro de Almeida
José Silmário V. Cavalcante
Juliana Andrade de Siqueira
Maria Anunciada Calado Pereira dos Santos
Maria Nasaré Simão Valença
Pollyanna Tavares de Moraes
Rejane Maria de Mota
Susy Maise Pereira de Pontes

Departamento de Organização e Normatização Escolar
Fernanda Souza de Moraes
Gnair Bezerra de Melo
Izomar de Melo Vilela
Joel Pacheco de Morais
João Paulo Barbosa de Andrade
Lucyanne Batista Guimarães
Maria Luciene Simão Valença
Maria do Socorro de M Santos
Niedja Moraes da Rocha

Departamento de Infraestrutura

Airton José de Paulo

Andresa Rodrigues dos Santos

Charles Siqueira Pedrosa

Darlan Adriano S. da Silva

Edvaldo Bizerra de Oliveira

Edivanilson Santos da Silva

Enilza de Souza

Flávio Silva de Moura

Flávio José da Silva Ferreira

Manoela Lucia de Melo Silva

Jaqueline Oliveira da Hora

João Lucas Marques Tenório

Renato Santos de Lima

Senira Manso de Lima

Silvio José Alves Ferreira

Silvio Rômulo de Moraes

Valéria Moraes da Silva

Conselho Municipal de Educação
Mirian Almeida da Rocha Costa
Laudivânia Melo Marinho
Ilzomar Cordeiro Costa dos Santos
Zuleide Maria de Araújo Bezerra
Patrícia de Azevedo
Maria Suzy da Silva
Diogo Cavalcante Gomes
Euclides Willian Marques Pacheco
Sandra Regina Valença de Macedo
Gisangela Cavalcante de Moraes
Marcela Marinho Lima Macedo
Audejane da Silva Carvalho
Robson Gomes de Araújo
Elineide Maria Vilela de Melo Silva

Conselho de Alimentação Escolar
Edna Ribeiro Pedrosa
Lídia Patrícia Sales da Silva
Josimere da Costa Maciel
Sylvio Rômulo de Moraes
Marleide de Lima Cavalcante
Jaqueline da Silva Resende
Joselma Maria Almeida da Rocha
Cícera da Silva
Lucivânia Souza Caxiado
Liliane Margarida da Costa Moraes
Cláudia Alves Soares
João Lourenço Ferreira
Erika Maria Florêncio da Silva
Regivalda Pontes de Lima Ferreira

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

Euclides Willian Marques Pacheco
Simone de Farias Veloso
Ilzomar Cordeiro Costa dos Santos
Diogo Cavalcante Gomes
Catarina Maria Martins Cordeiro
Maria Aparecida Souza Pacheco
Maria de Fátima Cordeiro
Maria Edleide Martins da Silva
Robson Gomes de Araújo
Elineide Maria Vilela de Melo Silva
Jair Ramos da Silva
Maria José Alves Silva
José Edson Silva Teixeira
Cícero Flávio Souza da Silva
Maria do Socorro Cavalcante de Macedo
Amanda Katielly Azevedo Valença

Gislene Silva de Oliveira
Maria Nasaré Simão Valença
Rafael Silva Santana
Maria Alana Macedo Gomes

Comissão Permanente de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Mirian Almeida da Rocha Costa
Rejane Maria da Mota

Conselho Municipal de Educação
Elineide Maria Vilela de Melo Silva
Laudivânia de Melo Marinho

Secretaria Municipal de Finanças
Eunice de Oliveira Alves
Maria do Socorro Cavalcante de Macedo

Secretaria Municipal de Administração
Sandra Pereira Santos
Fabiana Alves Soares

Câmara Municipal de Vereadores
Edilson da Silva Pacheco
Geraldo Marcondes Santos de Almeida

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUM
Ana Izabel Cavalcante Oliveira da Silva
Ilzomar Cordeiro Costa dos Santos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maria Nasaré Simão Valença
Ana Maria de Almeida

Conselho Tutelar
Maria José Cordeiro
Maria das Graças B. dos Santos

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Araci de Miranda Almeida
Carlos Leandro Fernandes da Silva

Associação Comunitária Quilombola Serrote do Gado Bravo e Adjacências
Regivalda Pontes de Lima Ferreira
Erika Maria Florêncio da Silva

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Simone de Farias Veloso
Catarina Maria Martins Cordeiro

Gestores de Escolas da Educação Básica (Municipais e Estaduais)
Cláudio da Silva Costa Filho
Maria do Socorro Araújo de Farias
Rejane Maria Guimarães de Farias Lins
Nilzete dos Santos Cavalcante

Estudantes das Escolas de Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio)

Bruno Cândido de Barros
Josenilda Muniz de Souza
Sócrates Manso V. M. Júnior
Darielly Pereira da Silva

Pais de Estudantes das Escolas de Educação Básica

Alailza Franssinetti Ferreira Guimarães
Maria Suzy da Silva

Igreja do Senhor Bom Jesus dos Pobres Aflitos

Robson Gomes de Araújo
Victor Santos Belo

Igreja Evangélica

Alexandra Almeida de Carvalho
Soraia Santos Silva

Comissão de Coordenação Geral e Relatoria

Mirian Almeida da Rocha Costa
Rejane Maria da Mota
Josimere da Costa Maciel
Anilda Pereira de Andrade Soares
Laudivânia de Melo Marinho
Célia Regiane de Vasconcelos Costa
Fernanda Souza de Moraes
Lucyanne Batista Guimarães

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Adriana Kelly Moraes Cavalcanti
Ana Maria Almeida
Celia Regiane de Vasconcelos Costa
Edna Maria de Azevedo
José Silmário Vasconcelos Cavalcante
Laura Cristiane da Silva
Maria Nasaré Simão Valença
Niedja Moraes da Rocha
Susy Maise Pereira de Pontes



SUMÁRIO

1. Introdução	11
2. Procedimentos.....	15
2.1. Elaboração do Plano Municipal de Educação 2012 a 2021	16
2.2. Adequação do Plano Municipal de Educação (2012 a 2021) alinhando ao Plano Nacional de Educação (2014 a 2024)	18
3. Direito à educação e Plano Municipal de Educação	21
4 (Re)conhecendo o Município.....	27
4. (Re)conhecendo o Município.....	28
4.1. Evolução histórica do Município ²	29
4.2. Oportunidades e potencialidades da economia local	30
4.3. O Município e o planejamento da educação	31
4.3.1. Histórico da educação do Município ³	31
4.3.2. Perfil educacional do Município	32
5 Diretrizes, objetivos, metas e estratégias	42
5. Diretrizes, objetivos, metas e estratégias	43
5.1. Diretrizes.....	44
5.2. Objetivos, metas e estratégias.....	45
Educação Infantil.....	45
Ensino Fundamental	47
Ensino Médio.....	51
Educação Superior.....	53
Educação de Jovens e Adultos.....	54
Educação Especial (Educação Inclusiva)	57
Educação do Campo.....	59
Educação a Distância e Tecnologia Educacional	61
Educação Tecnológica e Formação Profissional.....	63
Valorização dos Profissionais da Educação.....	64
Gestão Democrática da Educação	67
6 Financiamento da Educação	71
7 Monitoramento e avaliação do Plano	74
Referências bibliográficas	77
Anexos	79
Anexo 1.....	80

1 Introdução



1. Introdução

A avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação, em São Bento do Una, integra o conjunto de compromissos assumidos com o atendimento do direito à educação na agenda pública da atual gestão, instaurando, de imediato, um diálogo com os diversos setores da sociedade que se articulam em torno da defesa dos direitos humanos.

Com isto, possibilitou, na visão contemporânea de tais direitos, um instrumento de controle social das políticas públicas, reafirmando desde o primeiro momento, a pretensão de empoderamento da população, que inspira o texto da Carta Magna a partir de 1988.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático do Direito e tem como fundamentos:

- I- a soberania;
- II- a cidadania;
- III- a dignidade humana;
- (...)

Parágrafo único. Todo poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

É certo, no entanto, que a assunção de responsabilidades do Estado com o atendimento dos direitos humanos é recente. Para alguns estudiosos, seus principais marcos são a Constituição Federal - 1988, bem como a ratificação dos primeiros instrumentos internacionais de direitos humanos, particularmente os Pactos Internacionais de Direitos Humanos, em 1992. No caso da educação, a publicação do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH e, posteriormente, do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, expressam o movimento mais efetivo de sua inserção na pauta das políticas públicas do país.

Neste sentido, observe-se, que o eixo orientador V do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) de 21 de dezembro de 2009 trata da Educação e Cultura em Direitos Humanos e tem como diretriz 18, a efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos, estabelecendo os seguintes objetivos para fortalecer a cultura de direitos:

- Implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH);
- Ampliação de mecanismos e produção de materiais pedagógicos e didáticos para a Educação em Direitos Humanos;

Na diretriz 19, o texto mantém a mesma orientação e amplia o debate sobre Educação e Direitos Humanos, remetendo aos princípios que devem fundamentar o modelo de convivência nas sociedades democráticas.

Diretriz 19

Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino e nas instituições formadoras.

Objetivos estratégicos:

- Inclusão da temática da Educação e Cultura em Direitos Humanos nas escolas de educação básica e em instituições formadoras;
- Inclusão da temática da educação em Direitos Humanos nos cursos das Instituições de Ensino Superior (IES);
- Incentivo à transdisciplinaridade e transversalidade nas atividades acadêmicas em Direitos Humanos.

Além disso, sintoniza com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional quando incorpora diretamente na Diretriz 20, e respectivos objetivos estratégicos à concepção de educação presente no texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos seguintes termos:

Diretriz 20

Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Acrescente-se, ainda, a intensa mobilização a respeito do Plano Nacional de Educação que, além de contar com a pressão das novas responsabilidades do poder público no atendimento do direito humano à educação de qualidade, deverá incorporar, o expresso na Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação, que colocam o atendimento do direito em outro patamar civilizatório. Mais do que isto, a versão preliminar das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, aponta os principais desafios, admitindo que ter leis que garantam direitos, não significa que estes sejam reconhecidos e vivenciados no ambiente educacional, bem como nas demais instituições sociais. “Diante disso, torna-se premente a efetivação de uma cultura dos Direitos Humanos [...]” (2011, p. 25).

Inscrito neste contexto, o Município identifica uma convocação para construir mecanismos que obstruam qualquer iniciativa de transgressão de direitos, fortalecendo “a luta nunca acabada” de constituição das identidades individuais e coletivas no âmbito da democracia em nosso país. Em decorrência deste entendimento, compartilha a avaliação dos limites e possibilidades do hoje e assume um pacto, estabelecendo condições que são indispensáveis para transformar “o ainda impossível do presente”, no “possível do amanhã”, concretizando, dessa forma, a dimensão instituinte do direito à educação escolar.



**PRÊMIO OBJETIVOS
DO DESENVOLVIMENTO
DO MILÊNIO BRASIL**

2 Procedimientos



2. Procedimentos

2.1. Elaboração do Plano Municipal de Educação – 2012 a 2021

A Secretaria de Educação de São Bento do Una, no sentido de proceder à avaliação de seu Plano Municipal de Educação 2007-2010 - PME - e à constituição de uma nova proposta que identifique os limites em relação aos compromissos assumidos e, ao mesmo tempo, incorpore os avanços alcançados no atendimento ao direito humano à educação. Na perspectiva de um processo dialogado, decidiu compor uma **Comissão de Coordenação de Trabalho** integrada por representantes da comunidade escolar; da Gerência Regional da Educação - GRE; da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores; do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Una - SISPUM; do Conselho Municipal de Educação - CME; do Conselho do FUNDEB; do Conselho da Merenda Escolar; dos movimentos sociais; e da rede privada de ensino e o Grupo Municipal de Relatoria formado por uma equipe da Secretaria de Educação, a serem ambos em seguida constituídos. Neste sentido foi proposta a realização de oficinas, com a participação da Comissão de Coordenação e do **Grupo Municipal de Relatoria** bem como da equipe do Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro - CJC-, ficando, então, definido como ponto de partida, a socialização do conhecimento sistematizado sobre os marcos regulatórios no campo da educação e as demandas dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos.

A Comissão, o Grupo de Relatoria e a equipe do CJC trabalharam juntos na seleção do material pertinente aos estudos e reflexões, definindo temas estruturadores e ações sistematizadoras.

Temas estruturadores

A - Os marcos regulatórios que inspiram os planos municipais de educação: Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988. (Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto - Art. 205; Art. 208 - I; IV; Art. 214; Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso; e o Art. 227). A Lei Nº 8.069 de 13.07.1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Art. 53). Lei Nº 9.394 de 20.12.1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Título I - Da Educação Art. 1º; Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional; Art. 2º; Art. 3º; Título III - Do Direito a Educação e do Dever de Educar (Art. 4º; Art. 9º - I; Art. 10 - II; III). Lei Nº 10.172 de 09.07.2001, Plano Nacional de Educação - PNE. Lei Nº 11.274 de 06.02.2006, Institui o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de 6 anos de idade. Lei Nº 11.494 de 20.06.2007, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Lei Nº 11.738 de 16.07.2008, Piso Salarial Profissional Nacional. Projeto de Lei Nº 8.035 de 16.12.2010, Plano Nacional de Educação- PNE 2011-2020. Lei Orgânica Municipal de São Bento do Una. Lei Municipal Nº 1.872 de 07.10. 2011, Plano Diretor do Município de São Bento do Una - 2011; B - proposições da agenda nacional de debates para elaboração do PNE 2011-2020: Contribuições da CONAE: CONAE 2010. Construindo o sistema nacional articulado de educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação. Visão contemporânea de Direitos Humanos; C - Educação, Democracia e Direitos Humanos União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME Nacional. Orientações ao dirigente municipal de educação - fundamentos, políticas e práticas. 2010.

Ações sistematizadoras

A - constituição das equipes de trabalho; B - elaboração do plano de trabalho; C - sistematização dos dados relacionados ao diagnóstico: avaliação externa; o nível de escolaridade da população brasileira. Censo demográfico; projeção da população brasileira; Censo escolar; diretrizes municipais da política de educação básica no Município; D - alternativas de mobilização e articulação; E - apreciação os planos nacional e estadual e das propostas do PNE e das emendas; F - sistematização da versão definitiva do documento.

A agenda de realização das atividades dessa etapa permitiu que novas ações assegurassem a elaboração de uma versão preliminar dos fundamentos do direito à educação, da relação entre a legislação e as demandas, da compatibilização entre os planos propostos pelas esferas de governo federal, estadual e municipal e da análise dos dados educacionais disponíveis. A instituição do processo dialogado provocou o envolvimento de um mais amplo contingente de interlocutores, de atores, que enriqueceram o debate com o "diverso", o "diferente", o "contraditório". A escuta dessas mais diversas posições, a incorporação de sugestões advindas da discussão, sem dúvida, deram elementos para implementação de uma proposta de PME consistente em busca da consolidação de uma educação básica de qualidade social para o Município.

Às atividades com essa Comissão e com esse Grupo, foram acrescentados Encontros com gestores escolares municipais e educadores da rede de ensino, para apresentação da Proposta, na abertura do 1º e do 2º semestres letivos do corrente ano. O primeiro tratou do Plano de Educação no panorama nacional ressaltando sua tramitação e encaminhamentos de emendas pelos movimentos sociais ao Congresso Nacional. O segundo expôs as políticas públicas do Município, a nova proposta de Plano Municipal de Educação em andamento, além da análise do contexto educacional brasileiro.

Ao longo desse processo a Comissão, o Grupo de Relatoria e a equipe do CJC foram sistematizando os estudos sobre a relação entre direito à educação e planejamento educacional, procedendo à análise da projeção populacional dos dados relacionados ao Município de São Bento do Una e das diretrizes municipais da política de educação básica, bem como do diagnóstico educacional das redes pública e privada, levando em conta, também, a avaliação externa; o nível de escolaridade da população, o movimento escolar (aprovação, reprovação e abandono), a distorção idade série.

A partir dessa fase, a Comissão Coordenadora de Trabalho e o Grupo Municipal de Relatoria e a equipe do CJC discutiram e apresentaram as proposições para as metas e estratégias referentes aos níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como à formação e valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da educação e ao financiamento educacional à luz do direito humano à educação, da legislação própria vigente, das proposições da CONAE e contribuições do PNE com respectivas emendas, compatibilizando com o PNE e o PME de São Bento do Una 2007-2010, bem como do tratamento dos dados educacionais do Município.

A discussão para apresentação das diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação básica e superior levou a algumas decisões como, a de aglutinar todas as demandas em relação à formação inicial e continuada e à valorização do professor num só item, considerando que essa dimensão transversaliza todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Mesmo as ações mais amplas, concernentes a toda a rede, observando-se a importância do PME como mecanismo de controle social, foram incorporadas ao item que trata da gestão democrática (construção, reforma e ampliação de prédios escolares, quadras e bibliotecas; aquisição de equipamentos didáticos; de acervo bibliográfico; e instalação de laboratórios de informática, de ciências, etc.).

A elaboração deste Plano acolheu a concepção do campo como locus de possibilidades e da educação do campo comprometida com a diversidade, a realidade, as experiências dos estudantes, as contribuições advindas da rede contemporânea de ciência e tecnologia, a educação escolar como direito humano, estabelecendo diretrizes vinculadas a um projeto de desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável. Além disso, contemplou propostas da CONAE, dimensões do projeto de Lei Nº 8.035/2010 - PNE, as Resoluções do CNE/CEB nº 1/2002 e nº 2/2008 e do CEE/PE nº 2/2009 e emendas selecionadas pelo Fórum Nacional a respeito da educação básica, formação de professores, valorização do magistério, gestão democrática e financiamento da educação.

Após a implantação do Plano Municipal de Educação 2012/2021 a Secretaria de Educação pretende institucionalizar uma Comissão, composta de representantes da Secretaria de Educação Municipal, Secretaria de Educação do Estado - GRE, da comunidade escolar, da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Una - SISPUM, dos diversos conselhos municipais, da rede privada de ensino e da sociedade civil, para o monitoramento sistemático durante sua vigência. Esse monitoramento permitirá a avaliação com o cotejamento do prescrito e do realizado em comparação com os planos Estadual e Nacional.

2.2. Adequação do Plano Municipal de Educação – (2012 a 2021) alinhado ao Plano Nacional de Educação (2014 a 2024)

A Secretaria de Educação de São Bento do Una, no sentido de proceder à adequação de seu Plano Municipal de Educação 2012-2021 – PME (instituído pela Lei Nº 1879/2012), conforme o Artigo 8º da Lei nº 13.005/2014 "*Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm o prazo de 1 (um) ano a partir da data de publicação da Lei para adequarem ou elaborarem seus planos educacionais, ou seja, até 25 de junho de 2015*", decidiu compor as Comissões de Coordenação Geral de Trabalho e Relatoria e a Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria integradas por representantes da comunidade escolar e sociedade civil organizada.

Na perspectiva de fortalecer o diálogo, a Secretaria Municipal de Educação propõe a ampliação da Comissão Permanente de Educação, sendo instituída, através da Portaria GP Nº 165/2015, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração; Câmara Municipal de Vereadores; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais SISPUM; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; Associação Comunitária Quilombola Serrote do Gado Bravo e Adjacências; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; Gestores de Escolas de Educação Básica (Municipais e Estaduais); Estudantes das Escolas Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio); Pais de estudantes das Escolas Educação Básica; Igreja do Senhor Bom Jesus dos Pobres Aflitos e Igreja Evangélica.

Neste sentido foi proposta a realização de encontros, com a participação da Comissão Permanente de Educação e das Comissões de Coordenação Geral, Trabalho e Relatoria, ficando então, definido como ponto de partida, a socialização do conhecimento sistematizado sobre os marcos regulatórios no campo da educação e as demandas dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos, estabelecendo um cronograma de atividades desde a seleção do material pertinente aos estudos e reflexões; a mobilização da comunidade escolar e sociedade civil organizada; os encontros de organização e distribuição de responsabilidades das Comissões (Permanente de Educação e Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria); os encontro de estudos para a submissão do PME aos Textos Orientadores e Estruturadores; os encontro de sistematização do Documento-Base do

Plano Municipal de Educação 2015-2024 para apresentação na Conferência Municipal de Educação; a consulta pública online do texto base e formulário de sugestões e adequações disponível no site da Secretaria Municipal de Educação <http://educacao.saobentodouna.pe.gov.br/>; a Conferência Municipal de Educação; o encaminhamento do documento – base ao Executivo para redação do Projeto de Lei e acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

Textos Orientadores:

- Planejando a Próxima Década; Lei Nº 13.005/2014 – PNE;
- Alinhando os Planos de Educação;
- Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação;
- Indicadores Demográficos e Educacionais; situação atual de cada município para cada uma das metas;
- Situação de cada estado e município com relação ao processo de elaboração ou adequação do Plano de Educação ao PNE;
- Programas do MEC e síntese das ações do MEC.

Temas estruturadores:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988. (Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto - Art. 205; Art. 208 - I; IV; Art. 214; Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso; e o Art. 227).
 - Lei Nº 8.069 de 13.07.1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Art. 53).
 - Lei Nº 9.394 de 20.12.1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Título I - Da Educação Art. 1º); Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional; Art. 2º; Art. 3º; Título III - Do Direito a Educação e do Dever de Educar (Art. 4º; Art. 9º - I; Art. 10 - II; III).
 - Lei Nº 10.172 de 09.07.2001, Plano Nacional de Educação - PNE.
 - Lei Nº 11.274 de 06.02.2006, Institui o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de 6 anos de idade.
 - Lei Nº 11.494 de 20.06.2007, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
 - Lei Nº 11.738 de 16.07.2008, Piso Salarial Profissional Nacional.
 - Lei Nº 13.005 de 25 de junho 2014, Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024.
 - Lei Orgânica Municipal de São Bento do Una.
 - Lei Municipal Nº 1.872 de 07.10. 2011, Plano Diretor do Município de São Bento do Una - 2011;
 - Educação, Democracia e Direitos Humanos União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME Nacional. Orientações ao dirigente municipal de educação - fundamentos, políticas e práticas. 2010.



3 Direito à educação e Plano Municipal de Educação



3. Direito à educação e Plano Municipal de Educação

Uma das maneiras de entender a importância das políticas públicas é analisar sua função estratégica e seu desenvolvimento em relação aos enfoques, instrumentos e mecanismos através dos quais encontra soluções para determinado setor ou para si mesma. A partir deste ponto de vista, uma política pública que se baseie na realização dos direitos da população parte do compromisso e da obrigação adquirida pelo Estado de se responsabilizar pela oferta de contextos adequados para a realização integral dos seres humanos (SALAMANCA, s/d, p. 91)

As prefeituras têm um papel fundamental na garantia dos direitos humanos, promovendo ações que possam envolver a comunidade local e o legislativo.

A comunidade internacional tem reconhecido e enfatizado, pelo processo de globalização, o papel do poder local como sendo estratégico para o desenvolvimento de ações que resultem em um respeito efetivo aos direitos da pessoa humana. (Ibid, p. 97)

O recente debate para elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos fez emergir temas presentes em documentos internacionais, atualizando a memória dos compromissos assumidos pelo Brasil. Além disso, observa-se no extrato acima que, uma vez conquistados, os direitos devem ser atendidos constatando-se uma correlação entre direito e obrigação, sendo o Estado considerado "único ator social" capaz de efetivar políticas públicas, minimizar diferenças sociais, melhorando a qualidade de vida da população.

Na verdade, a preocupação com a garantia do atendimento dos direitos humanos foi incorporada à agenda internacional e nacional, desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, considerada inovadora e "[...] marco maior do processo de reconstrução dos direitos humanos, introduz ela a concepção contemporânea de direitos humanos, caracterizada pela universalidade e indivisibilidade destes direitos". (LIMA Jr, 2004, p.65).

A respeito, pode-se afirmar que no interior do processo de redemocratização do país, a luta dos movimentos sociais abriu caminho para mudanças, assegurando com esta luta, a garantia do cumprimento do instituído no arcabouço jurídico, possibilitando a retomada de direitos usurpados e a conquista de novos.

Considera-se que as determinações legais são instrumentos de que a sociedade dispõe para exigir seus direitos, cujo cumprimento é dever da família, da sociedade e do Estado. Esses direitos humanos são inerentes a todas as pessoas, são universais e gerais, devendo ser atendidos sob a égide de critérios públicos e igualitários, cabendo, portanto, a todos, o dever de assegurá-los. Neste sentido, quando não são atendidos, os dispositivos legais são fundamentais (exigibilidade) para acioná-los na justiça (justiciabilidade).

Arendt afirma que os direitos humanos “[...] não são um dado, mas um construído, uma invenção humana, em constante processo de construção e reconstrução”. (PIOVESAN et al. In: Lima Jr., 2004, p. 64.). Como se vê, à mobilização permanente da sociedade civil organizada para garantir os direitos já conquistados se impõe outra, a de incorporar a estes direitos outros que surgem como fruto de novas e constantes conquistas no campo do desenvolvimento social, científico e tecnológico. Há, pois, uma dinâmica na conquista dos direitos, uma vez que inovações sucessivamente emergem como outros direitos nas diversas áreas da vida humana (direito à alimentação, à saúde, à habitação, à educação, etc.).

Assegurar a educação como direito humano é um dos fundamentos ao qual o homem recorre, segundo Haddad e Graciano, “[...] buscando superar sua condição de existência no mundo. [...] Outro aspecto importante e que fundamenta a educação como um direito humano diz respeito ao fato de que o acesso à educação é, em si, base para a realização dos outros direitos”. (2005, p. 55).

O reconhecimento da educação como propulsora do processo de desenvolvimento pessoal e social exige mobilização para sua conquista como direito e para sua consagração nos marcos regulatórios das diversas esferas governamentais. Nesta direção, os movimentos sociais vêm lutando pelo delineamento de uma concepção de educação, pela definição de princípios que fundamentem a garantia do atendimento desse direito, pelo estabelecimento de parâmetros para o acesso e para manutenção da qualidade do ensino, pela formação dos profissionais dessa área, e pela proposta de adoção de mecanismos de gestão democrática pública, questões estas incorporadas à legislação brasileira.

A educação é um processo que se institui a partir da relação estabelecida entre pessoas tratadas na condição de sujeitos, e os seus pares, o tempo, a natureza, a sociedade geral. Assim sendo, a educação é uma relação social e ocorre no âmbito de uma experiência de convivência. Neste sentido, a gênese e as finalidades da educação são estabelecidas no campo da ética, entendida esta, como campo das relações entre cada um e os outros, como pessoas conscientes, livres, solidárias e socialmente responsáveis. Assim sendo, a educação escolar é compreendida como um movimento com duas dimensões. Uma delas é o processo de apropriação do conhecimento já produzido pela humanidade e, neste particular, é uma relação dos sujeitos no presente com o passado, buscando a resistência que impedirá a repetição da opressão e das injustiças do passado nos moldes do presente. A outra dimensão desse movimento é a produção do conhecimento e, agora, a relação privilegiada também é com o presente e o futuro - a utopia por inteiro. Dessas dimensões, emerge a razão de ser da educação escolar: espaço pedagógico de constituição da identidade cidadã, que propicia a experiência de remeter ao passado e, nos futuros sinalizados, fazer as escolhas do presente na condição de sujeito. (SOARES, MARTINS e REZENDE, 2002).

Desse modo, a legislação brasileira assegura a efetivação dos direitos e a sociedade, no campo educacional, tem avançado, como se observa nos textos legais, dentre os quais: Constituição Federal de 1988 que recebeu várias Emendas dentre elas a de nº 59/2009, mais recente, que ampliou a faixa de atendimento obrigatório, pelo Estado, que vai dos 4 aos 17 anos, na educação básica, que já está incorporada ao Art. 208 da referida Constituição; Lei nº 9394/96 que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); Lei nº 11.274 de 06.02.2006 que Institui o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de 6 anos de idade. Brasília, 2006; Lei nº 11.494 de 20.06.2007. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), denominada à época de sua promulgação Constituição Cidadã, incorporou a questão do direito e o dever da família e do Estado de garanti-lo.

¹ Até o momento o texto recebeu 2.915 emendas.

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Na garantia desses direitos se estabeleceu princípios que defendem o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, o acesso ao ensino de qualidade que assegure a permanência, com sucesso, do aluno na escola.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (EC nº 19/1998 e EC nº 53/2006)

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação do prazo para elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Corroborando a ideia mencionada anteriormente do direito como em permanente construção, observa-se que a antiga luta para incorporar a educação infantil e o ensino médio encontrou eco na Emenda Constitucional nº 59 de 2009, que alterou o Art. 208 do texto da CF/88, ampliando a obrigatoriedade do Estado atender a partir dos 4 anos até os 17.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (EC nº 14/1996 e EC nº 53/2006 e EC nº 59/2009)

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório

É necessário realçar a definição de atribuições, reconhecendo a autonomia e, ao mesmo tempo, o regime de colaboração entre as esferas do poder público, na garantia do acesso à educação escolar.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino (EC nº 14/1996 e EC nº 53/2006 e EC nº 59/2009)

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente o ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

O tema Plano Educacional é uma dos eixos do debate nacional desde a década de 1930. O Manifesto dos Pioneiros da Educação é um exemplo disso. Foi dirigido ao povo e ao governo, em 1932, e tinha como proposta a reconstrução educacional, que incluía a elaboração de um plano com bases científicas e com sentido unitário. Sua repercussão, de grande alcance, ensejou a incorporação de um artigo específico na Constituição Brasileira de 1934, que atribuía à União a incumbência de estabelecer um plano nacional de educação. Uma longa trajetória foi percorrida desde então, pois, em que pese sua presença na Carta Magna daquele ano e em todas as demais versões, apenas em 1962 o Ministério de Educação e Cultura elaborou o primeiro Plano Nacional de Educação e, o então Conselho Federal de Educação, o aprovou. Em 1965 esse Plano sofreu uma revisão cujo destaque foi a descentralização que, por sua vez, estimulou a elaboração dos planos estaduais. Em 1966 foi mais uma vez revisado e o chamado Plano Complementar de Educação alterou a distribuição dos recursos financeiros da alçada federal. Apesar do estímulo à elaboração dos planos estaduais, como já referido, isto não significou que os estados tenham participado de sua produção na ocasião em que foram estabelecidos os Planos Setoriais de Educação, Cultura e Desporto (PSECD), entre 1970 e 1984. A participação dos estados veio a acontecer apenas ao ser elaborado o III PSECD, ocasião em que foram estabelecidas as prioridades regionais.

A compreensão do planejamento como recurso fundamental foi fortalecida na CF/88 ao determinar:

Art. 214. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Na legislação que se seguiu à CF/88 encontra-se, por exemplo, a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente que trata de direitos fundamentais, cuidando no Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, cujo Art. 58 em seu caput determina:

Art. 58 - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)

Por sua vez, a LDBEN/96 reafirma no seu conjunto o que foi determinado na CF/88, amplia e define aspectos, incorporando avanços advindos de Emendas Constitucionais. Em seu Art. 1º explicita uma concepção de educação, no Art. 3º trata dos princípios, o 4º define o dever do Estado com a educação escolar pública, o 5º trata do acesso como direito público subjetivo e o 8º trata da organização dos sistemas de ensino e do regime de colaboração.

Art. 1º - A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º - Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º - A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

4 (Re)conhecendo o Município



4. (Re)conhecendo o Município

A proposição da adequação do atual Plano Municipal de Educação de São Bento do Una além de considerar a legislação pertinente já mencionada contempla o Plano Diretor, o Plano de Desenvolvimento do Município e o Plano Municipal de Educação 2012-2021 está vinculada a um conjunto de princípios concernentes à responsabilidade educacional junto a suas crianças, aos jovens e aos adultos. Tais princípios dizem respeito à universalização da educação de qualidade social, assegurando o acesso com permanência, à gestão democrática da educação; e à valorização dos profissionais da educação.

O princípio da universalização do acesso com qualidade social integra a preocupação do Município com o atendimento às demandas da sociedade referentes à inserção de todas as crianças e jovens desde a educação infantil, consideradas as atribuições de cada uma das esferas do poder público, até a conclusão da educação básica, no ensino médio. Mais do que preocupação, diz respeito à inclusão democrática que impõe a definição de diretrizes e ações, capazes de prover as condições necessárias à integração e cumprimento da trajetória escolar. A educação com qualidade social é entendida como um direito fundamental, universal e inalienável [...] *garantindo o acesso ao conhecimento e ao patrimônio cultural historicamente produzido pela sociedade [...] de modo a efetivar o direito a uma aprendizagem significativa [...]*. (CONAE, 2010, p. 46). O princípio da gestão democrática alicerça o protagonismo de todos os segmentos que integram a comunidade educacional, definindo, em conjunto, os caminhos da educação, portanto, com a garantia de participação, autonomia, transparência e pluralidade, protagonismo este que se expressa nos organismos colegiados e propicia a constituição da identidade das instituições educacionais. Por fim, o princípio que fundamenta a valorização dos profissionais da educação assegura aos docentes, condições imprescindíveis ao exercício da ação pedagógica e a seu lugar de sujeitos formuladores de propostas, que contribuem de modo significativo para a transformação da sociedade.

As mudanças institucionais ocorridas no Brasil após a Constituição de 1988 e as rápidas transformações na base da economia nacional e internacional colocaram os Municípios como protagonistas especiais no processo de implantação de políticas públicas e de apoio ao

desenvolvimento econômico e social. Em lugar de simples prestadores de serviços urbanos, os governos municipais assumem também o papel de agentes indutores do aproveitamento das oportunidades econômicas locais, dentro de uma lógica de planejamento que se orienta pela descentralização, participação e territorialização das políticas públicas e da competitividade econômica.

Mais recentemente, o Estatuto da Cidade acena para uma melhor adequação deste protagonismo municipal, classificando de forma mais precisa as responsabilidades municipais ao apontar para a troca de uma estrutura funcional fragmentada por um modelo orgânico e territorializado mais ágil, com condições de uma atuação articulada, que facilite a identificação dos diferentes agentes que possam influir no envolvimento da cidade com as necessidades contemporâneas de crescimento urbano ordenado e, ao mesmo tempo, na qualidade da vida coletiva.

O atual papel dos municípios se situa no contexto de revisão do Estado tradicional, o que exige, de saída, uma melhoria significativa na qualidade dos serviços e das políticas públicas. Implica, também, em assumir tarefas mais complexas de indução do desenvolvimento econômico, em um quadro de profundas mudanças nos ambientes dos mercados nacionais e internacionais. Neste sentido é fundamental não desconhecer que o conceito legal de Município se concretiza em realidades absolutamente diversas, que precisam de uma intervenção diferenciada, com condições de responder aos níveis de complexidade exigida pela atual realidade.

Cabe, assim, enfatizar que a mudança no papel dos governos locais não se restringe apenas em assumir um maior número de funções anteriormente exercidas pelas instâncias Federal ou Estadual, mas, particularmente, em preencher uma nova agenda, assumindo a função indutora de um novo modelo de desenvolvimento e de coesão social.

É fundamental destacar a inserção do Município na região e as possibilidades de melhor aproveitamento da base econômica regional que necessita ser articulada com políticas de reconhecimento e redistribuição, capazes de responder de forma sustentável às mudanças exigidas pelo desenvolvimento econômico. Para isso, é muito importante considerar o processo de reversão que possa vir a ocorrer na base de sustentação tradicional do Município ou região que pode significar perda de recursos e posição, de um lado, mas ganho de diversidade e possibilidades de avanço de outro.

Neste sentido, o grande desafio das gestões locais é reverter essa situação de desvantagem entre as necessidades da população e as possibilidades de resolver as questões que impactam desfavoravelmente as suas condições de existência. Neste ponto, considera-se urgente promover mudanças substantivas na gestão das políticas públicas e na postura em relação às atividades produtivas educacionais e culturais colocadas pelo mundo atual.

A gestão da educação escolar do Município, considerando o conjunto de suas diretrizes, tem como pretensão maior a adequação do Plano Municipal de Educação 2012-2021 em consonância ao Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, tomando como referência as responsabilidades do Estado com o atendimento do direito humano à educação numa sociedade pautada na justiça social.

4.1. Evolução histórica do Município²

A ocupação do agreste pernambucano ocorreu após a do sertão e isto, por duas razões. De um lado, o relevo, representado pelo Planalto da Borborema, era de difícil acesso e, de outro, o conflito gerado pela presença dos negros fugidos do cativo e dos índios expulsos de suas terras. A derrota desses dois grupos pelo bandeirante Domingos Jorge Velho facilitou que as terras fossem doadas pelo governo pernambucano possibilitando, então, o povoamento da região. Antônio Vieira de Melo herdou de seu pai, Bernardo Vieira de Melo, a sesmaria de Ororubá onde fundou inúmeras fazendas, que, sucessivamente foram se transformando em povoados, vilas e cidades.

² Informações extraídas da PREFEITURA Municipal de São Bento do Una. Plano Diretor. São Bento do Una, 2010 e _____. Plano Municipal de Educação 2007-2010, São Bento do Una 2007.

Numa dessas localidades, queimada e desmatada para construções de residência, currais e pastagens, surgiu uma quantidade crescente de cobras levando os habitantes a invocarem a proteção de São Bento. O entendimento de que foram protegidos pelo santo, culminou com a mudança do nome para Povoado de São Bento. Em 30 de abril de 1860, pela Lei Nº 447 houve a emancipação política do povoado que, então, passou a ser Vila de São Bento, desmembrando-se de Garanhuns.

Com o desenvolvimento da região a Vila de São Bento passou, em 8 de junho de 1900, à categoria de cidade pela Lei Estadual Nº 440. Em 31 de dezembro de 1943, o Decreto Lei Estadual Nº 952 acrescentou “do Una” ao nome do Município de São Bento referindo-se, assim, ao rio Una, em cuja margem direita se localizava, passando a ser reconhecido como São Bento do Una.

4.2. Oportunidades e potencialidades da economia local

Entre 1999 e 2007 São Bento do Una foi o Município que teve o maior crescimento do PIB (formado pelos setores de comércio e serviços, que representam 56,5%; pela agropecuária, responsável por 33% e 9% referentes ao setor industrial) no Agreste Central, sendo o 33º do Estado, situando-se entre os 20% mais ricos de Pernambuco e o 6º desta Região. Para manter esta expansão, advinda do grande crescimento da produção de leite e da avicultura nos últimos anos, os produtores investiram em tecnologia.

A avicultura, maior polo de Pernambuco, com um plantel de frangos, pintos, galinhas e produção de ovos é uma atividade econômica que apresenta uma grande concentração com apenas 10 produtores, acumulando 97,5% do total dos rebanhos de aves, enquanto a pecuária leiteira é desconcentrada, pois, mais de 90% de proprietários fazem parte dos 1.992 estabelecimentos agropecuários, sendo muito reduzida a participação de assentados, parceiros ou arrendatários.

Na economia formal do Município há um bom número de trabalhadores na área da agropecuária (34%), mas há uma reduzida mão de obra capacitada em técnicas modernas e competitivas, além do que, o emprego nessas atividades não reverte a concentração de renda, mantendo elevados índices de pobreza. Na indústria encontram-se 7% e na administração pública 46%. (PD/São Bento do Una, 2010, cap. 4.4). (Gráfico 1).

Gráfico 1

Setores de economia formal. São Bento do Una, 31.12.2009



*Informações extraídas de PREFEITURA Municipal de São Bento do Una. Plano de Desenvolvimento do Município de São Bento do Una. São Bento do Una, 2010.

As características comerciais do segmento avícola permitem agregar valor e incorporar novas ações, ampliando a oferta de emprego em setores de insumos para esta produção. Os pequenos e médios produtores de leite, além dos proprietários dos pequenos laticínios representam a classe média do Município, com poder de compra relativamente alto sendo responsáveis pela principal circulação de renda da economia, repercutindo no comércio e nos serviços locais, o que pode ser ampliado, atraindo novas iniciativas que possam interagir com os mencionados setores produtivos. A agricultura familiar tem possibilidade de crescimento dependendo da melhoria da assistência técnica e da produção cooperativa.

4.3. O Município e o planejamento da educação

Os municípios atentos às necessidades dos cidadãos garantem um cumprimento da legislação que define suas incumbências e possibilita a efetivação de políticas públicas, respeitando os direitos humanos como princípio fundamental da gestão. Essas incumbências, nas mais diversas áreas de atuação, lhes foram delegadas pela Constituição Federal/88 e, no caso da educação, também, pela LDBEN/96 e leis específicas subsequentes.

Objetivando colocar à disposição dos cidadãos legislação própria, a gestão municipal de São Bento do Una tomou a iniciativa de elaborar o Plano Diretor da Cidade-2011 e elaborou seu Plano de Desenvolvimento do Município de São Bento do Una. Por sua vez, a Secretaria de Educação vem conduzindo o processo de adequação do Plano Municipal de Educação 2012-2021 em consonância com a Lei Nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.

A construção e/ou adequação de um Plano impõe uma imersão na realidade para que haja um re(conhecimento) da cidade por todos os cidadãos, no caso específico de São Bento do Una, com representação delegada e consequente tomada de posição quanto às demandas e definição das metas a serem alcançadas. Para esta etapa dos trabalhos foram apreciadas duas grandes questões: - compatibilização entre os planos (Nacional, Estadual, Municipal) ainda vigentes, tendo em vista identificar quais as metas alcançadas, as que não o foram e, ainda, quais as que continuam sendo necessidades a serem atendidas, acrescidas das contribuições pautadas no debate nacional sobre educação e direitos humanos; - análise dos dados estatísticos oficiais que expressam o quadro atual da educação no Município e o que se coloca, ainda, a respeito das exigências para o atendimento do direito humano à educação, estabelecendo para tanto diretrizes, objetivos, metas e estratégias.

Verificou-se, entre outras realidades, a distribuição e mobilidade de crianças, jovens e adultos no território municipal, tanto na zona urbana quanto na rural, exigência decorrente da identificação das necessidades e das responsabilidades do poder público para atendê-las.

4.3.1. Histórico da educação do Município³

O primeiro estabelecimento de ensino gratuito de São Bento do Una foi criado em 1838 pelo Pe. Valença, com objetivo de atender a seus irmãos, parentes e outras pessoas conhecidas e, funcionou durante 10 anos. Mais recentemente, outro marco foi a construção pelo Estado, do Grupo Escolar Rodolfo Monteiro Paiva, em 1952, em cujo prédio funcionava, no turno noturno, o Ginásio Municipal Lenita Fontes Cintra. Em 1987 foi publicada a Lei Municipal que instituiu o Estatuto dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, que regulamentou a profissão do magistério no âmbito do Município, em 1997 foi promulgada a Lei do novo Estatuto do Magistério de São Bento do Una e, em 1998, o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

³ Informações extraídas de PREFEITURA Municipal de São Bento do Una. Plano Municipal de Educação 2007-2010, São Bento do Una 2007.

A partir da escuta de grupos de professores que lecionaram entre 1940 e 1980 foram obtidas várias informações, ressaltadas lembranças sobre a escola, sala de aula, condições de trabalho, comportamento dos alunos, relacionamento entre professores e pais e, ainda, sobre o método de ensino da época e a respeito da dedicação dos mestres à tarefa de educar, que eles consideravam uma missão. Quanto às condições de trabalho, os entrevistados relataram dispor do quadro e giz, cartilha, abecedário e tabuada. Em alguns casos, aqueles antigos professores referiram experiências nas quais alguns fazendeiros remuneravam educadores para ensinar a seus filhos, permitindo a incorporação de familiares de moradores. Para os alunos o momento mais desafiador era o do exame de admissão ao ginásio, quando, então, seus conhecimentos eram avaliados pela inspeção. Falaram, também, das comemorações cívicas.

4.3.2. Perfil educacional do Município

A apreciação e compreensão do perfil educacional do Município de São Bento do Una, com vistas à adequação do seu Plano Municipal de Educação 2012-2021 em consonância com a Lei Nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, na perspectiva dos direitos humanos impõe que se recorra à Constituição Federal/88 que garantiu o acesso ao processo de escolarização formal às crianças, aos jovens e adultos e, como já mencionado, recentemente, a EC nº 59/2009 que alterou o Art. 208, expandiu a obrigatoriedade do atendimento, pelo Estado, abrangendo dos 4 até os 17 anos de idade. Como se sabe, a definição de políticas governamentais e de diretrizes propostas nos planos educacionais, em particular no Plano Municipal de Educação, se fundamenta na legislação, na literatura específica, nas contribuições advindas dos debates e, também, na apreensão da realidade local expressa pelos dados oficiais relativos ao movimento escolar, à questão docente, aos estabelecimentos de ensino, bem como ao sistema de avaliação e de gestão educacional.

A propósito das informações advindas dos dados estatísticos que tratam da distribuição da população por zona e ano, percebe-se que entre 2000 e 2010 houve um crescimento da população, passando de 45.360 para 53.242, respectivamente. Em 2000 já se constatava uma maior concentração da população na zona urbana (51,4%) o mesmo revelando o censo de 2010 (52,4%). (tabela 1).

Tabela 1
Distribuição da população por zona e ano - São Bento do Uma

População/ano	2000	%	2010	%
Urbana	23.306	51,4	27.899	52,4
Rural	22.504	48,6	25.343	47,6
Total	45.360	100,0	53.242	100,0

Fonte: IBGE/Censo Demográfico, 2000 e 2010.

Vale ressaltar que novos desafios são colocados ao Município diante do aumento da população, com maior contingente na zona urbana, quando outras iniciativas são exigidas por parte dos gestores, no que diz respeito ao acesso à educação de qualidade social. Deste modo, optou-se por analisar a matrícula inicial da educação básica por dependência administrativa e etapas de ensino em 2014, encontrando-se um total de 12.965 estudantes, dos quais 10.305 concentrados na rede municipal. Como se sabe a distribuição das incumbências por esfera de governo, definidas pela LDBEN/96, determina aos municípios cuidar da oferta pública, tanto na etapa educação infantil (creche e pré-escola) como nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, neste caso, em regime de colaboração com os estados e com a União.

No que se refere à educação infantil, no mesmo ano o atendimento em creche é de 145 crianças, das quais 74 estão na rede municipal e as demais na particular, revelando neste dado a insuficiência da presença do Estado, uma vez que a população de 4 e 5 anos, é de 3.759. A situação no acesso à pré-escola é objeto de maior preocupação, uma vez que essa faixa etária, como já referido, passou a ter seu atendimento obrigatório pelo Estado, com universalização até 2016. Observa-se que em 2014 a matrícula total deste segmento foi de 1.387 para uma população de 2.009 crianças, sendo maior na rede municipal (1.236). (IBGE. 2010 e Educacenso/MEC/INEP, 2014).

Os dados da mesma tabela permitem constatar que estão vinculados a todo ensino fundamental, nas três redes, 8.364 estudantes e que a rede municipal além de atender 4.600 nos anos iniciais do ensino fundamental incorpora elevado número de alunos nos anos finais (2.934) enquanto a rede estadual, recebe no segundo segmento apenas 514. Tendo em vista a universalização do atendimento escolar, conforme determina a CF/88 no Art. 214 e para seu cumprimento cabe o diálogo entre as duas esferas de governo, sob a égide do regime de colaboração.

As informações sobre o atendimento aos jovens no ensino médio, cuja responsabilidade é atribuída à rede pública estadual, permitem verificar que 1.603 jovens estavam vinculados no ano passado, sendo que a população, na faixa etária esperada para esta etapa da educação básica, era de 3.332 (IBGE, 2010), sem contar os que estão fora dela, matriculados ou não.

No âmbito das modalidades, a educação de jovens e adultos incorporou, no setor público 1.266 predominantemente na rede municipal. Já na educação especial, tanto na pré-escola como no ensino fundamental compreendendo os alunos de escolas especiais e os incluídos nas turmas regulares, estão 200, dos quais, 106 nos anos iniciais do ensino fundamental e na rede municipal. (tabela 2).

Tabela 2
Matrícula inicial da educação básica, por dependência administrativa, etapas e modalidades de ensino – São Bento do Una

Dependência administrativa	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ed. Profissional (Nível Técnico)	Educação de Jovens e Adultos – EJA (presencial)	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais e Incluídos)				
	Creche	Pré-escola	Anos iniciais	Anos finais				Fundamental	Pré-escola	Anos iniciais	Anos finais	Médio
Estadual	0	0	0	514	1.603	0	0	0	0	1	4	0
Municipal	74	1.236	4.600	2.934	0	0	1.266	15	106	37	0	37
Privada	71	151	210	106	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	145	1.387	4.810	3.554	1.603	0	1.266	15	106	38	4	37

Fonte: Educacenso/MEC/INEP, 2014.

Quando o foco da apreciação é o rendimento escolar, vários indicadores são fundamentais, tais como aprovação, reprovação, abandono e distorção idade/série tomados no conjunto das informações, bem como no período proposto (2012-2013).

A aprovação aparece no ano de 2013 comparativamente a 2012, com taxas mais elevadas em todos os locais e em todas as etapas e segmentos. Quanto à reprovação houve um discreto decréscimo nos anos finais do Ensino Fundamental. Em relação ao abandono, as taxas foram reduzidas, sobretudo no País (1,2%) e em São Bento do Una (1,0%), que, no ano anterior, já apresentava condição semelhante (1,2%). A taxa de distorção idade-série nos anos iniciais do ensino fundamental quase não apresenta alteração, no entanto, nos anos finais decresceu tanto na região Nordeste (37,5%) como no Município (38,4%), inclusive no ensino médio, exceto em São Bento do Una, quando a apreciação relaciona os anos de 2012 e 2013.

A aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental do Município em 2013 revela taxa (89,3%) aproximada a do Estado de Pernambuco (90%) e a do País (92,7%). Nos anos finais, o destaque foi o resultado alcançado no País (85,1%), enquanto em São Bento do Una foi de 81,2%. A taxa do ensino médio (89,6%) era maior do que a do Estado (85,1%). A reprovação também no Município e em 2013, nos anos iniciais (9,7%) e nos anos finais (14,4%), nos dois casos apresentam resultados próximos aos do Estado e da Região, sendo menor no ensino médio (2,5%). No conjunto analisado pode-se observar que a taxa de abandono em São Bento do Una e dos demais locais, nos anos iniciais do ensino fundamental é pouco expressiva girando em torno de 1% e nos anos finais aumenta, chegando a 4,4%. Os dados sobre a distorção idade/série, em 2013, revelam que nos anos iniciais a taxa varia de 15,4% (Brasil) a 21,8% (Nordeste) e 21,3% (São Bento do Una), dos estudantes do ensino fundamental estão fora da faixa etária esperada. Nos anos finais continua sendo mais baixa a taxa do País (27,5%), enquanto nos demais locais fica em torno de 36,4%. Este quadro pode ser motivado pela entrada tardia da criança no processo de escolarização, pela reprovação ou evasão, e se caracteriza pela presença de aluno com idade superior à recomendada para série ou ano, e revela um quadro preocupante tanto no ensino fundamental como no médio trazendo algumas consequências: - o aluno ocupa vários anos de sua vida com o prolongamento do tempo regular de sua escolaridade para conseguir concluir seu curso, - exacerba, com as repetências, o custo/aluno e obstrui o acesso para novos estudantes; - compromete a autoestima dos alunos, que passam a sentir insatisfação e, portanto, pouca motivação para se dedicar às atribuições escolares. Tal situação requer do sistema educacional a apropriação de mecanismos para superar os períodos em retardo. (tabela 3).

Tabela 3
Aprovação, reprovação, abandono e distorção, local, etapa e segmento de ensino Brasil/
Nordeste/Pernambuco/São Bento do Una

	Ensino Fundamental				Ensino Médio	
	Anos Iniciais		Anos Finais		2012	2013
	2012	2013	2012	2013		
Taxa de Aprovação						
São Bento do Una	88	89,3	81,5	81,2	86,9	89,6
Pernambuco	88,8	90	80	81,4	83,1	85,1
Nordeste	88	89,6	78,5	79,6	77,7	79,3
Brasil	91,7	92,7	84,1	85,1	78,7	80,1
Taxa de Reprovação						
São Bento do Una	10,8	9,7	13	14,4	3,8	2,5
Pernambuco	9,2	8,3	14,3	14,1	9,5	10,2
Nordeste	9,4	8,3	14,7	14,7	9,8	11
Brasil	6,9	6,1	11,8	11,3	12,2	11,8
Taxa de Abandono						
São Bento do Una	1,2	1	5,5	4,4	9,3	7,9
Pernambuco	2	1,7	5,7	4,5	7,4	4,7
Nordeste	2,6	2,1	6,8	5,7	12,5	9,7
Brasil	1,4	1,2	4,1	3,6	9,1	8,1
Taxa de Distorção						
São Bento do Una	21,4	21,3	39,6	38,4	28,5	29,3
Pernambuco	20,7	19,7	34,7	33,3	39,9	36,4
Nordeste	23,5	21,8	38,6	37,5	41,8	39,4
Brasil	16,6	15,4	28,2	27,5	31,3	29,5

Fonte: MEC/INEP, 2014

As informações do MEC/INEP sobre as taxas de aprovação, reprovação e abandono, por série ou ano de estudo na rede municipal dão conta de que a aprovação foi maior no 2º ano (99,7%) na zona urbana que na zona rural (99,2%), seguindo-se do 4º ano nas duas zonas (98,6% e 99,5%). Vale destacar a diferença entre o urbano (71,1%) e o rural (89,3%) no 8º ano, que decresceu entre 2012 e 2013 de 74,0% para 71,1% na zona urbana e cresceu de 82,3% para 89,3% na zona rural. Merece atenção a situação do 3º ano que em 2012 atingiu 65,7% e em 2013 chegou a uma taxa superior a (77,5%). Quando são considerados os anos há, nas taxas de reprovação, uma variação ascendente no 6º ano, sendo maior entre 2012 (25,2%) e 2013 (26,8%) na zona urbana, e uma variação descendente na zona rural em 2012 (22,2%) e em 2013 (17,9%). Neste último ano as taxas mais altas incidiram sobre o 6º ano (26,8%) na zona urbana e no 3º ano (21,2%) na zona rural. Nos primeiros anos do ensino fundamental estão localizadas as taxas mais baixas, insinuando, talvez, que a rede revela, nesse intervalo, melhores condições de manter os alunos na escola. (tabela 4). No caso de São Bento do Una o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público de Pernambuco resultou na implementação do Projeto de Verificação Oficial Limitadora de Taxas de Evasão e Infrequência -VOLTEI- em 2005, cuja finalidade é garantir o acesso e permanência do aluno na escola, buscando alcançar níveis mínimos de evasão e infrequência. A análise dos resultados obtidos desde sua vigência permite constatar que a evasão em determinadas séries ou anos, na rede municipal, foi gradativamente sendo reduzida de 17,8% em 2004 para 2,5% em 2013. Pode-se considerar como possibilidade, que a utilização deste mecanismo de reinserção do aluno tenha diminuído, na rede, a infrequência com uma possível repercussão positiva na progressão desses alunos interferindo em sua autoestima e influenciando, entre outras questões, na sua aprendizagem.

Tabela 4
Taxas de Rendimento – Rede Municipal São Bento do Una

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º Ano do EF	2012	97,7	98,4	0	0	2,3	1,6
	2013	97,9	98,6	0,3	0,5	1,8	0,9
2º Ano do EF	2012	99,3	99,7	0	0	0,7	0,3
	2013	99,7	99,2	0,3	0	0	0,8
3º Ano do EF	2012	65,7	78,1	32,1	21,4	2,2	0,5
	2013	77,5	78,2	21,5	21,2	1	0,6
4º Ano do EF	2012	94,1	98,5	4,3	0,7	1,6	0,8
	2013	98,6	99,5	0,3	0,2	1,1	0,3
5º Ano do EF	2012	77,6	82,5	21,2	15,7	1,2	1,8
	2013	79,6	79,9	18,8	18,4	1,6	1,7
6º Ano do EF	2012	66,8	74,6	25,2	22,2	8	3,2
	2013	66,5	77,3	26,8	17,9	6,7	4,8
7º Ano do EF	2012	76,9	83,3	11,3	13,9	11,8	2,8
	2013	70,5	82,2	22,9	15,1	6,6	2,7
8º Ano do EF	2012	74	82,3	18,6	12,9	7,4	4,8
	2013	71,1	89,3	20,4	7,7	8,5	3
9º Ano do EF	2012	70,5	91,8	11,5	5,2	18	3
	2013	85,3	95,5	9,2	1,7	5,5	2,8
1º Ano do EM	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	-	-	-	-	-	-
2º Ano do EM	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	-	-	-	-	-	-
3º Ano do EM	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	-	-	-	-	-	-

Fonte: MEC/INEP, 2014.

As informações sobre a distorção idade-série no ensino fundamental de 9 anos e no médio, segundo a dependência administrativa e a localização, demonstram, no conjunto da rede pública, uma elevada taxa de estudantes com idade acima da apropriada para cada série ou ano, tanto na zona urbana como na rural, em todos os casos acima de 25%, sendo sempre maior na rede municipal. Apreende-se que, no total do 1º ao 5º ano (20,4%), e entre o 6º ao 9º é 40,3%, é na rede municipal que estão as taxas mais elevadas. A rede privada tem presença pouco expressiva em São Bento do Una, localizando-se, exclusivamente na zona urbana, nas séries iniciais, alcançando uma taxa de 1,3%. Ao examinar os dados da zona urbana e rural referentes, ainda, à rede municipal verifica-se que nos dois segmentos do ensino fundamental a taxa mais elevada é na zona urbana sendo que no primeiro é de 20,6%, enquanto no segundo segmento atinge 40,1%. Levando-se em conta a distribuição por zona e série/ano é quase inexistente a distorção no primeiro ano na rede municipal, e quando o foco são as zonas urbana e rural as taxas se assemelham; é no 6º ano da rede municipal que se encontra o mais alto índice de distorção, na urbana (43,7%), sendo que na zona rural é de 43,8%. No sentido de facilitar encaminhamentos para superação dessas taxas, convém buscar a compreensão das causas, o que remete à reprovação e evasão. A propósito deste último indicador vários estudos admitem a influência da inserção do jovem no mercado de trabalho, na interrupção ou retardo de seu processo de escolarização. A respeito, informações do documento BRASIL/MTE/RAIS, 2010 dão conta de que 656 jovens entre 16 e 24 anos de São Bento da Una tinham, em dezembro de 2010, vínculo empregatício, dos quais 459 homens e 197 mulheres. Outros fatores podem dificultar o acesso das moças e dos rapazes, uma vez que escolas que atendem a esses anos são em menor número e em locais distantes, exigindo, neste último caso, a existência de meios de deslocamento. (tabela 5).

Tabela 5

Distorção idade-série, dependência administrativa, localização, etapas do ensino fundamental de 8 e 9 anos e médio, divididos por série em São Bento do Una

Localização	Rede	Taxa de Distorção Idade-Série – Ensino Fundamental de 8 e 9 anos											
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	Total Fundamental
Rural	Público	1,9	3,4	21,1	25,1	39,2	43,8	41,3	39,9	35,7	20,3	40,5	28,2
Rural	Total	1,9	3,4	21,1	25,1	39,2	43,8	41,3	39,9	35,7	20,3	40,5	28,2
Total	Estadual	--	--	--	--	--	--	10,3	19,3	20,7	--	19,2	19,2
Total	Municipal	1,9	2,5	23,3	24,5	38,9	43,8	38,7	38,4	37,5	20,4	40,3	28,1
Total	Privada	--	2	3,2	--	--	--	2,8	--	4,2	1	1,9	1,3
Total	Público	1,9	2,5	23,3	24,5	38,9	43,8	37,4	32,5	32	20,4	37,2	27,6
Total	Total	1,8	2,5	22,8	23,5	37,9	42,8	36	31,7	31	19,6	36,2	26,6
Urbana	Estadual	--	--	--	--	--	--	10,3	19,3	20,7	--	19,2	19,2
Urbana	Municipal	2	1,7	25,2	24,1	38,7	43,7	36,6	35,7	41,3	20,6	40,1	28,1
Urbana	Privada	--	2	3,2	--	--	--	2,8	--	4,2	1	1,9	1,3
Urbana	Público	2	1,7	25,2	24,1	38,7	43,7	34,6	26,8	28,8	20,6	34,8	27
Urbana	Total	1,7	1,7	24,1	22,4	36,6	42,1	32,5	25,7	27,3	19	33,2	25,3

Fonte: MEC/INEP, 2014

O censo demográfico de 2010, comparado ao do ano anterior (2009) sobre educação de jovens e adultos de 15 anos demonstra que o analfabetismo, no caso do Brasil, decresceu em 0,1%, no Nordeste e em Pernambuco houve um crescimento em ambos de 0,4%. As informações a respeito desse mesmo indicador no Município de São Bento do Una revelam que a redução da taxa do analfabetismo a situação encontrada no extenso período entre 2000 e 2009 foi de 2,1% enquanto que no espaço de um ano (2009 a 2010) foi de 7,8%. Apesar desta constatação, a superação deste quadro representa, ainda, um grande desafio para o poder público.

No Brasil, em 2009, a população analfabeta de 10 a 14 anos era de 2,5% e a de 15 anos e mais é de 9,7%, enquanto no Nordeste a de 10 a 14 anos era de 4,7% e a de 15 anos é mais de 18,7%. Com relação ao Estado de Pernambuco, a taxa era de 5,7% para a população de 10 a 14 anos e de 17,6% das pessoas na faixa etária de 15 anos ou mais.

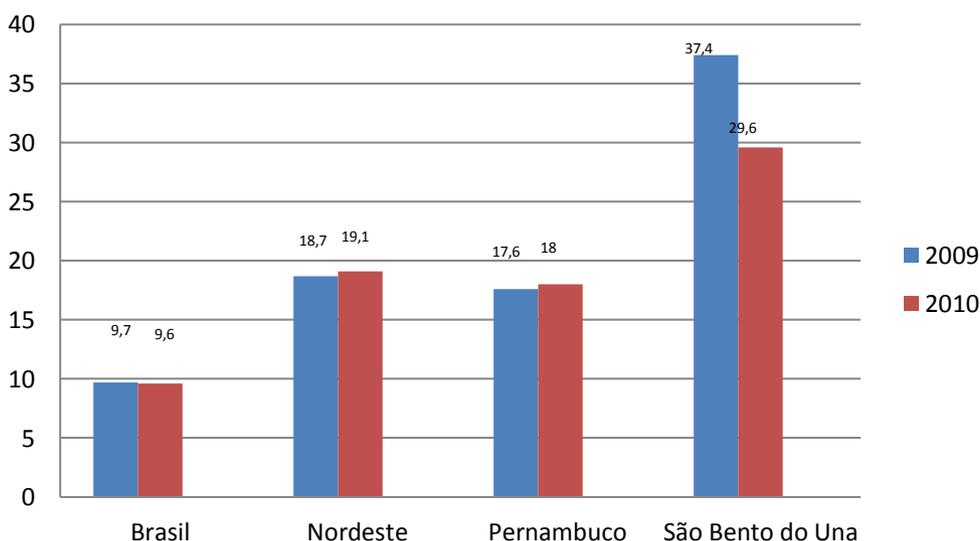
Considerando outro critério de idade, o Censo PNAD/IBGE/2010 apontou que o país tem 14.612.183 de analfabetos entre mais de 162 milhões de brasileiros com mais de dez anos de idade, o que representa 9,0% desta população. Desses, 9,4 milhões de pessoas que não sabem ler nem escrever e vivem em áreas urbanas e 5,2 moram em zonas rurais.

Chama-se a atenção para outro dado com uma influência direta nesse quadro de analfabetismo, que é a taxa de crianças cujos pais têm menos de quatro anos de estudo. Segundo o Unicef (2004 e 2006), o Brasil possui cerca de 23% dos pais e 16% das mães de crianças nessa situação. O Município de São Bento do Una revela taxas de 65,7% e 54,4% de pais e mães, respectivamente, com menos de quatro anos de escolaridade, o que indica a necessidade urgente da promoção de políticas que deem conta, do acesso e permanência com sucesso das crianças e jovens matriculados na educação básica e, também, do atendimento às famílias dos estudantes em cursos de educação de jovens e adultos. (gráfico 2).

Gráfico 2

Analfabetismo 15 anos ou mais

Brasil/Nordeste/Pernambuco/São Bento do Una



Fonte: IBGE/PNAD 2009 e Censo Demográfico 2010.

O reconhecimento de que a retenção dos alunos compromete sua trajetória escolar, tem influência negativa em sua autoestima e repercute também na organização das unidades de ensino, isso impõe que sejam tomadas iniciativas pelo poder público (MEC, Secretarias estaduais e municipais de educação) para superar os impasses à aprendizagem, ou seja, para garantir a qualidade da apropriação dos conhecimentos pelos estudantes que cursam o ensino fundamental e médio e com isto dar fluidez à sua trajetória escolar. Nesse sentido, cada uma dessas esferas de governo vem implementando medidas, sendo algumas delas de âmbito nacional e outras locais, incluindo, por exemplo, a formação inicial e continuada dos docentes, a distribuição de livro didático, implementação de projetos e programas de correção de fluxo, de redução da evasão e, ainda, a avaliação do rendimento dos alunos. A avaliação nacional dos resultados do rendimento obtido pelos estudantes, através do desempenho médio na Prova Brasil e no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, em exames aplicados no 5º ano e 9º ano e no 3º ano da última etapa da educação básica - ensino médio, em combinação com a taxa média de aprovação alcançada nas unidades de ensino expressa no censo escolar, permite o estabelecimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), por unidade de ensino, em todo o país. A partir desse índice são definidas metas que estão apresentadas nas tabelas, demonstrando a situação atual e os índices que devem ser alcançados pelas escolas até 2021.

Como se pode constatar, em 2013, o resultado do Ideb, nos anos iniciais do ensino fundamental (5,2), foi maior do que as metas esperadas (4,9) no País, incluindo todas as redes de ensino; o mesmo aconteceu em São Bento do Una que foi de 4,0 e 3,6, respectivamente. A apreciação das informações dos anos finais do ensino fundamental no mesmo período indica um crescimento nesse mesmo ano, no conjunto das redes de ensino no País. Quanto a esse índice, o Município obteve a meta esperada 3,4. Quando o foco é o ensino médio constata-se que, tanto o índice observado como as metas em 2013, revelaram diferenças significativas. (tabela 6).

Tabela 6
Índice de desenvolvimento da educação básica – IDEB
Brasil/Pernambuco/São Bento do Una

		Anos Iniciais do Ensino Fundamental				Anos Finais do Ensino Fundamental				Ensino Médio			
		IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas	
		2011	2013	2011	2013	2011	2013	2011	2013	2011	2013	2011	2013
		2011	2013	2011	2013	2011	2013	2011	2013	2011	2013	2011	2013
	Total	5,0	5,2	4,6	4,9	4,1	4,2	3,9	4,4	3,7	3,7	3,7	3,9
	Rede Pública	4,7	4,9	4,4	4,7	3,9	4,0	3,7	4,1	3,4	3,4	3,4	3,6
	Rede Estadual	5,1	5,4	4,7	5,0	3,9	4,0	3,8	4,2	3,4	3,4	3,3	3,6
	Rede Municipal	4,7	4,9	4,2	4,5	3,8	3,8	3,5	3,9	--	--	--	--
	Rede Privada⁽¹⁾	6,5	6,7	6,6	6,8	6,0	5,9	6,2	6,5	5,7	5,4	5,8	6,0
	Rede Estadual do seu Estado	4,2	4,3	3,9	4,2	3,3	3,6	2,8	3,3	3,1	3,6	3,0	3,2
	Rede Estadual do seu Município	5,6	--	3,9	4,2	3,4	3,1	3,0	3,4				
	Rede Municipal do seu Município	3,6	4,0	3,3	3,6	2,7	3,4	3,0	3,4				

(1) Médias da Prova Brasil

Fonte: MEC/INEP, 2014.

Considerados os dados de matrícula, aflora a preocupação com os espaços destinados às atividades escolares. Em relação ao número de estabelecimentos de ensino encontram-se 133, dos quais 61 são destinados à pré-escola e 68 ao ensino fundamental e 4 ao ensino médio, constatando-se um predomínio da rede municipal (117). A relação entre o número de matriculados e a projeção populacional das crianças, jovens e adultos até 2021 permitirá definir metas mais adequadas para a expansão, reformando ou construindo novas unidades de ensino. Para esta definição deve se levar em conta, o Art. 208 da CF/88 (Emenda Constitucional nº 59) cujo texto ampliou a obrigatoriedade do atendimento na educação básica para uma faixa etária que vai de 4 a 17 anos incluindo, portanto, desde a educação infantil (pré-escola) até o ensino médio, sendo a primeira etapa uma das incumbências dos municípios (LDBEN/96), bem como a segunda etapa, esta com responsabilidade concorrente com o Estado, em regime de colaboração. (tabela 7a).

Tabela 7a

Número de estabelecimentos por rede e etapa de ensino

São Bento do Una

Etapas	Dependência administrativa			
	Total	Estadual	Municipal	Particular*
Pré-escolar	61	0	57	04
Ensino Fundamental	68	04	60	04
Ensino Médio	04	03	0	01
Total	133	07	117	09

Fonte: MEC/INEP 2010.

* Prefeitura de São Bento do Una/Secretaria de Educação/Departamento de Organização e Normatização Escolar, 2010.

A apreciação sobre o atendimento a crianças e jovens nas etapas e segmentos da educação básica, bem como nas modalidades, na rede municipal, implica atenção não só aos dados relativos ao acesso, mas, inclusive, aos indicadores referentes aos cuidados com a qualidade do ensino. Assim, em relação aos estabelecimentos há que se considerar sua utilização tanto na resposta à demanda da população e ao cumprimento do que está determinado na legislação, como na incorporação de projetos e programas que permitam a superação dos impasses à aprendizagem e à ampliação das oportunidades de participação em atividades culturais, esportivas e na utilização de recursos tecnológicos, etc.

No Município que dispõe de 163 estabelecimentos, quando se analisa por dependência administrativa e zona, encontra-se uma maior concentração desses espaços nas duas primeiras etapas da educação básica, mais precisamente nos segmentos pré-escolar 57 e nas séries ou nos anos iniciais do ensino fundamental 60, verificando-se um maior número na zona rural (146). (tabela 7b).

Tabela 7b
Número de Estabelecimentos de Ensino por Etapa e Zona
Rede Municipal São Bento do Una

Etapas	Número de Estabelecimentos ⁵ de Ensino		
	Urbana	Rural	Total
Regular – Creche	01	0	01
Regular – Pré-escola	04	53	57
Regular – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	05	55	60
Regular – Anos Finais do Ensino Fundamental	02	10	12
Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Presencial	03	26	29
Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Semipresencial	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais do Ensino Fundamental/ Presencial	02	02	04
Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais do Ensino Fundamental/ Semipresencial	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental de 1 ^a a 8 ^a série/ Presencial	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-
Total Geral	17	146	163

Fonte: MEC/INEP 2010.

Entende-se que sob qualquer ângulo pelo qual se considere a educação no Brasil e, portanto, em São Bento do Una, há que se oferecer, na perspectiva dos direitos humanos, uma educação com qualidade social, que assegure não só o acesso, mas a permanência com sucesso, ou seja, até a conclusão da escolaridade. Assim, todos os aspectos devem ser analisados e entrelaçados. Com esta perspectiva são cruciais as informações sobre os que exercem função docente na rede municipal.

Ao considerar as funções *docentes* por rede pública, por etapas de ensino onde atuam e por seu nível de formação verifica-se que dos 643 há 485 na rede municipal e 158 na estadual. Levando em conta etapa, segmento e modalidade onde elas atuam, 39 trabalham na educação infantil (creche e pré-escolar) na rede municipal. No ensino fundamental são 527, dos quais 446 são da rede municipal e 81 da estadual. Já no ensino médio, na esfera estadual são 77.

Quando se entrelaça a formação dos docentes com o campo de atuação observa-se a existência de um elevado número deles que alcançou a graduação (428), dos quais 16 trabalham na pré-escola, 115 nos anos iniciais do ensino fundamental e 234 nos anos finais e 63 no ensino médio. Outra presença a ser considerada é a de 198 docentes que têm nível médio, modalidade Normal, que se responsabilizam por turmas nas duas primeiras etapas da educação básica, enquanto 17 com nível médio exercem suas atividades no ensino fundamental. (tabela 8).

Tabela 8
Funções Docentes por Modalidade e Etapas de Ensino
- Rede Pública (estadual e municipal) em São Bento do Una

Modalidade / Etapa	Funções Docentes					
	Dep. Administrativa	C/LIC.	C/EM.	C/NM.	S/EM.	Total
Regular – Creche	Estadual	-	-	-	-	-
	Municipal	-	-	4	-	4
Regular – Pré-Escola	Estadual	-	-	-	-	-
	Municipal	16	-	19	-	35
Regular – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual	2	1	10	-	13
	Municipal	102	1	60	-	163
Regular – Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual	39	5	9	-	53
	Municipal	143	1	51	-	195
Regular – Ensino Médio	Estadual	63	7	7	-	77
	Municipal	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Presencial	Estadual	-	-	-	-	-
	Municipal	11	-	34	-	45
Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais do Ensino Fundamental/ Presencial	Estadual	10	2	3	-	15
	Municipal	42	-	1	-	43
Total Estadual		114	15	29	-	158
Total Municipal		314	2	169	-	485
Total Geral		428	17	198	-	643

Fonte: MEC/INEP/PAR, 2010.

A tabela que trata das funções docentes por nível de formação demonstra que elas totalizam 604, das quais 1 professor concluiu o doutorado e 2 professores concluíram o mestrado, 47,5% cursaram pós-graduação lato senso-especialização, 34,0% só fizeram a graduação, 18,0% têm apenas o nível médio, de acordo com o Departamento de Organização e Normatização Escolar de São Bento do Una. (tabela 9).

Tabela 9
Funções docentes por nível de formação
Rede Municipal São Bento do Una

Nível de Formação	Nº	%
Doutorado	1	0,2%
Mestrado	2	0,3%
Especialização	287	47,5%
Graduação	205	34,0%
Médio	109	18,0%
Total	604	100%

Fonte: Departamento de Organização e Normatização Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una, 2015.

5 Diretrizes, objetivos, metas e estratégias



5. Diretrizes, objetivos, metas e estratégias

A definição das diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação do Município de São Bento do Una considerou a legislação pertinente, Lei Nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, e implicou num trabalho de (re) conhecimento do Município, que levou em conta a adequação do Plano Municipal vigente entre 2012-2021, os dados referentes às oportunidades e potencialidades da economia local e o perfil educacional, tudo isso referenciado ao atendimento do direito humano à educação. A análise do conjunto dos dados obtidos nos documentos oficiais, bem como da projeção populacional até 2020 permitiu apreender o quadro da demanda por vagas e por uma educação de qualidade, a cada ano, num cenário de algumas conquistas do próprio Município, tais como, implantação da escola em tempo integral, adesão a programas de correção do fluxo escolar, de superação da evasão escolar, e outras, em regime de colaboração com os demais entes federados. Além disso, outras conquistas foram significativas como, por exemplo, implementação da Lei do Piso Salarial Nacional para os professores de 2008 e a Lei do Fundeb de 2007, cujo texto garante um aumento da subvinculação dos impostos, gerada esta da contribuição das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Acrescente-se a isso, ainda, o avanço que representa a EC nº 59/2009 que alterou o Art. 208 da CF/1988, atribuindo ao Estado o dever de garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, incluindo, também, sua oferta gratuita aos que a ela não tiveram acesso na idade própria.

5.1. Diretrizes

A política de educação do Município determinada a assegurar a democratização do acesso e permanência do aluno na educação básica, desde a educação infantil até o ensino médio, em regime de colaboração com os demais entes federativos, observará as seguintes diretrizes.

- Consolidar os diversos mecanismos de gestão democrática da educação escolar pública em defesa da educação de qualidade e implantar o sistema municipal de ensino;
- Dimensionar o parque escolar de acordo com a demanda e com as especificidades dos níveis e modalidades da educação básica, além de dotá-lo dos equipamentos pedagógicos necessários, tendo em vista, também, a ampliação da jornada escolar;
- Definir, obrigatoriamente, conteúdos mínimos para todos os níveis e modalidades de ensino, com base nas diversas áreas do componente curricular nacional;
- Universalizar, até 2016, o acesso das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola e dos jovens no ensino médio;
- Concluir a universalização para a população de 6 a 14 anos no ensino fundamental;
- Expandir o atendimento em creche, em regime de colaboração com os demais entes federados;
- Assegurar a permanência de crianças, jovens e adultos na educação básica de qualidade, contemplando sua inserção num novo modelo de civilização;
- Assegurar a matrícula dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Estimular a oferta de educação tecnológica e formação profissional aos jovens e adultos, em regime de colaboração com os demais entes federados;
- Incentivar a flexibilização da organização escolar do campo, priorizando a oferta dos anos finais e do ensino médio na própria comunidade e, quando não for viável, optar pelo princípio intracampo;
- Articular a política da educação com outras políticas públicas, com atenção à educação ambiental, combate à violência;
- Definir políticas de valorização dos profissionais da educação, assegurando remuneração digna e programas de formação inicial e continuada e avaliação de desempenho.



5.2. Objetivos, metas e estratégias

Educação Infantil

Considerando que a Constituição Federal/88 (Art. 208, IV) ao inserir a educação infantil no âmbito da educação básica, promoveu mudança significativa no cumprimento do dever do Estado com esta que se constitui como sua primeira etapa, conforme definido na LDBEN/96, num período em que a criança de 0 a 5 anos de idade faz grandes conquistas, pois aprende a andar, a falar, a fazer de conta e, entre outras, a representar através de diversas linguagens e é percebida como sujeito histórico e de direitos e seu desenvolvimento integral é a principal finalidade dessa etapa. A identidade do atendimento na educação infantil foi definida nessa mesma Lei, e é realizada em escolas públicas e privadas, onde se privilegia um diálogo permanente com as famílias e outras instituições e entidades de apoio à infância e proporciona às crianças espaços de interação com seus pares e com adultos, oportunidades de construir suas identidades e de ampliar conhecimentos.

Nessa perspectiva e, também, com base na realidade do Município foram propostas metas e estratégias que buscam acolher as crianças na educação infantil, oferecendo-lhes a oportunidade de conviver com seus pares e com adultos, vivenciando diversos tipos de experiência, estabelecendo laços de afeto e construindo conhecimentos, bem como apreendendo novas formas de ver e compreender o mundo, o significado das situações, das pessoas que as cercam e de si mesma.

Considerando a Emenda nº 59/2009, já incorporada ao Art. 208 da CF/88 que determina a obrigatoriedade da matrícula a partir dos 4 anos de idade no pré-escolar, com universalização até 2016, bem como a reduzida taxa de atendimento em creche das crianças de 0 a 3 anos no Município, foram definidas políticas educacionais capazes de ampliar a inclusão com qualidade nesse segmento da educação infantil.

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste plano.

Estratégias

1.1. Definir, em regime de colaboração com os demais entes federados, a ampliação dos investimentos em educação infantil, garantindo expansão da rede pública, segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.

1.2. Realizar chamada pública das crianças de 4 e 5 anos para matrícula no pré-escolar, a cada ano.

1.3. Realizar periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.4. Assegurar o acesso das crianças à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Meta 2: Manter programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para toda rede escolar pública, voltada à expansão e à melhoria física de creches e pré-escolas públicas.

Estratégias

2.1. Adotar os padrões mínimos de infraestrutura contidos nas propostas para o Plano Nacional de Educação 2014-2024, para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil.

2.2. Assegurar atendimento às características das distintas faixas etárias e às necessidades do processo educativo quanto a: a) espaço interno, com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; b) instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças; c) instalações específicas para o preparo e/ou serviço de alimentação; d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar; e) mobiliário adequado de acordo com as normas de segurança, equipamentos e materiais pedagógicos

específicos à cada faixa etária; f) adequação do ambiente às características das pessoas com deficiência garantindo acesso e permanência.

2.3. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

2.4. Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

2.5. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

Meta 3: Assegurar a qualidade do cuidar e educar na educação infantil.

Estratégias

3.1. Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham formulado e/ou reformulado seus projetos pedagógicos, com a participação da comunidade escolar.

3.2. Suprir a rede, em regime de colaboração entre os entes federados, de materiais lúdico-pedagógicos adequados à faixa etária e às necessidades do trabalho educacional, compatíveis com o número de crianças de cada instituição escolar.

3.3. Atender de modo específico em colaboração com outras Secretarias, às turmas de educação infantil, através de equipe multiprofissional como psicopedagogo, assistente social, pediatra, psicóloga, dentista e a orientação de nutricionista na elaboração de cardápio adequado à faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e no controle da qualidade da alimentação.

3.4. Implantar, até o terceiro ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 3 (três) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

3.5. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

3.6. Prevenir a violência doméstica com palestras, propagandas de apoio dirigidos às famílias das crianças que frequentam escolas de educação infantil.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Susy Maise Pereira de Pontes (Coordenadora)

Andréia Pereira de Andrade
Edna Patrícia M. Valença
Erika Maria Florêncio da Silva
Ieda Roseane Bezerra de Souza
Jobson de Melo Cavalcanti
Jussara Cordeiro Soares
Laysa Maria Silva de Almeida

Luciene Maria A. Cordeiro
Maria Alcione Cavalcante da Costa
Maria Elisonete Ferreira da Silva Cordeiro
Monielle Lima da Silva
Silvana Teixeira Cavalcante
Soraia Santos Silva
Valdenice da Silva
Willyane Martins da Silva

Ensino Fundamental

A responsabilidade do Estado de educar impõe estabelecer uma interação com setores da sociedade e com os profissionais da educação que assumem, também, a articulação com as famílias, responsabilidade essa fundamentada na ética e na estética, na perspectiva das relações do indivíduo visando aflorar relações de cooperação, de solidariedade, de respeito e de liberdade.

Quando o Estado assegura a universalização do ensino fundamental com qualidade social permite que, todos e cada um tenham acesso aos saberes entremeados pelas relações sociais e historicamente acumulados, que são reelaborados pelos professores e transformados pelos alunos em seu processo de aprendizagem.

Ao longo da efetivação das normas contidas da LDBEN/96 em relação a esta etapa da educação básica de ensino, foram realizadas significativas mudanças. Uma delas, mais recente, incidiu na sua duração que passou de 8 (oito) para 9 (nove) anos, com a entrada das crianças de 6 (seis) anos, repercutindo não apenas na sua configuração, mas, sobretudo, na preocupação de garantir a organicidade da formação dos estudantes, para tanto propondo articulação entre os anos iniciais e finais, através do regime de colaboração entre estados e municípios. Tal decisão permitiu o prolongamento da trajetória escolar das crianças com consequentes chances de um aprendizado mais rico.

No Município de São Bento do Una já foi implantado o ensino fundamental de 9 (nove) anos de idade, com matrícula inicial aos 6 anos, em torno de 84,6% da população desta faixa etária. Diante disto, suas diretrizes, metas e estratégias pretendem consolidar a universalização e preveem a melhoria da qualidade da educação.

Meta 1: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

Estratégias

1.1. Assegurar a universalização do ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo, de acordo com as necessidades, programas específicos com a colaboração dos demais entes federados.

1.2. Promover a busca ativa de crianças, nessa faixa etária, que estão fora da escola, em articulação com as áreas de assistência social e saúde.

1.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

1.4. Desenvolver uma política de reconhecimento do direito com responsabilidade para pais e estudantes residentes no campo, que estão iniciando os anos finais do ensino fundamental para que frequentem e permaneçam nas escolas deste espaço.

1.5. Pactuar com os demais entes federados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º da Lei Nº 13.005/14, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental, criando para tanto uma comissão para elaboração do currículo escolar municipal.

1.6. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

1.7. Dar continuidade ao incentivo à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

1.8. Continuar oferecendo, em parceria, atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, desenvolvendo e estimulando atividades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 2: Manter os padrões de infraestrutura propostos no Plano Nacional de Educação para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com a realidade local.

Estratégias

2.1. Garantir a manutenção ou a imediata instalação sanitária para higiene pessoal dos estudantes.

2.2. Prover, em até dois anos, as unidades de ensino com TV, DVD player e outros.

2.3. Manter, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

2.4 Manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Meta 3: Assegurar a qualidade da aprendizagem no ensino fundamental, garantindo que, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental todas as crianças estejam alfabetizadas.

Estratégias

3.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

3.2. Manter a adesão, em parceria, a programas, procedimentos pedagógicos utilizando as tecnologias disponíveis para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como atender estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais.

3.3. Institucionalizar a prática do esporte e o desenvolvimento de habilidades artísticas de acordo com a realidade escolar.

3.4. Universalizar, em regime de colaboração com a União, o acesso à rede mundial de computadores aumentando a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

3.5. Garantir a inserção da educação ambiental no currículo escolar, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei Nº 9.795/99.

3.6. Assegurar que todas as escolas tenham seus projetos pedagógicos, em até 3 anos, em consonância com seu Regimento, com a legislação atual e com a política educacional do Município.



3.7. Promover atividades literárias para estudantes de todos os segmentos dessa etapa e modalidades de ensino, incentivando o exercício da leitura, a participação nas iniciativas de desenvolvimento da criatividade e de apropriação de novos conhecimentos nos eventos de Matemática, Ciências e outras.

3.8. Estender, com apoio da União progressivamente, em 50% o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de ensino fundamental público em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender aos alunos matriculados em pelo menos metade das escolas contempladas pelo programa, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

3.9. Orientar a política da rede de forma a atingir as metas do IDEB, reduzindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

3.10. Acompanhar e divulgar anualmente os resultados das avaliações externas (IDEB e SAEPE) das escolas municipais, redimensionando metas e objetivos para intervenção.

3.11. Propor diretrizes pedagógicas para o ensino fundamental, em consonância com as orientações nacional e estadual, respeitada a diversidade local.

3.12. Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira, nos termos da Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.

3.13. Promover a equidade no atendimento dos alunos da rede municipal de São Bento do Una, no espaço urbano e do campo.

3.14. Implantar projeto de realização de atividades pedagógicas fora da escola, integrando com a comunidade do entorno.

3.15. Ampliar em parceria os processos, ferramentas e materiais de natureza pedagógica, tais como:

- a) COM - VIDA;
- b) Kits pedagógicos/SEB;
- c) PNBE;
- d) Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;
- e) Mídias na Educação;
- f) Mais Educação;
- g) Sistema Educacional Una-se;
- h) Instituto Qualidade no Ensino- IQE- Língua Portuguesa e Matemática;
- i) Instituto Alfa e Beto.

3.16. Aderir instrumentos de avaliação nacional periódico e específico para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir junto às escolas instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

3.17. Assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

b) no último ano de vigência deste plano, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

3.18. Garantir, em regime de colaboração, transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

3.19. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

3.20. Promover, em regime de colaboração, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecárias e bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

3.21. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos consideradas as diversas abordagens e sua efetividade.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Adriana Kelly Moraes Cavalcanti (Coordenadora)

Alexandra Almeida de Carvalho
Anailda Maria Braga Vilela Marinho
Auricéia Maria da Silva
Eleuza Santiago de Souza Alves
Elineide Maria Vilela de Melo Silva
Geraldo Marcondes S. de Almeida
Girlene Cordeiro Cavalcante Lima
Gisângella Cavalcante de Moraes
José Leandro Bezerra
Marcelly Barbosa Cavalcante
Maria Carmelinda V. de Souza
Maria das Graças Batista dos Santos
Maria Jucileide Santos de Melo
Vanderléia Ferreira da Silva

Ensino Médio

Entende-se que para o ensino médio são colocadas novas perspectivas advindas da célere produção e transmissão do conhecimento, esta favorecida pela evolução tecnológica, incluindo a dos meios de comunicação, celeridade esta que repercute no mundo do trabalho, do conhecimento, por conseguinte, mudando os interesses dos adolescentes e dos jovens.

Recentemente a Emenda Constitucional Nº 59/2009, que alterou o Art. 208 da CF/88, definindo que o acesso à educação básica obrigatória e gratuita está garantido dos 4 aos 17 anos, bem como determina a progressiva universalização do ensino médio gratuito, conquistas valiosas para os jovens que conseguiram percorrer uma trajetória de escolarização no tempo esperado e, mais ainda, para aqueles que, ou pela entrada tardia no ensino fundamental ou pela evasão ou, ainda, pela reprovação sofreram um atraso no ensino fundamental retardando, então, o acesso na última etapa da educação básica.

Tendo em vista a distribuição das incumbências dos entes federados, definidas na LDBEN/96, sabe-se ser da alçada dos estados, a responsabilidade com o ensino médio e, em regime de colaboração, o Município de São Bento do Una se propõe a atuar junto com o Estado.

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, apoiando as escolas da rede estadual do Município para que elevem, até o período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Estratégias

1.1. Participar da busca ativa da população, de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, para sua inserção no ensino médio, numa articulação entre a Secretaria de Educação, Ação Social e Saúde do Município e a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco/GRE.

1.2. Estimular a ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, de forma a reposicionar o aluno no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

1.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

1.4. Fornecer para Gerência Regional de Educação (GRE-AM) a relação de alunos concluintes do 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de educação para que seja realizada a pré-matrícula desses estudantes no ensino médio.

1.5. Garantir, em regime de colaboração com o Estado, o transporte escolar de estudantes do espaço rural do Município, matriculados nas escolas da rede estadual de ensino médio do Município de São Bento do Una.

Meta 2: Apoiar as escolas de ensino médio para alcançarem, até 2021, as médias do ensino médio estabelecidas pelo IDEB.

Estratégias

2.1. Estimular a execução dos Planos de Ação Articulada dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, em regime de colaboração.

2.2. Acompanhar efetivamente e estimular a implementação de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

2.3. Oportunizar, em regime de colaboração, que professores do ensino médio de escolas da rede estadual de ensino que atuam no Município de São Bento do Una, participem de cursos e formações de professores realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Meta 3: Incentivar a realização de projetos de caráter científico, cultural, pedagógico e esportivo, desenvolvidos pelas escolas de ensino médio do Município.

Estratégias

3.1. Incentivar e oportunizar em regime de colaboração, a participação dos estudantes da rede pública nas iniciativas de desenvolvimento da criatividade e de apropriação de novos conhecimentos nos eventos de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Artes, etc.

3.2. Incentivar, através da divulgação, os projetos realizados pelos estudantes do ensino médio, como forma de despertar o interesse dos que estão cursando o ensino fundamental para continuarem seus estudos;

3.3. Oportunizar em regime de colaboração, para professores do ensino médio encontros didático-pedagógicos, promovendo a socialização e democratização de conhecimentos científicos, elencando as possibilidades do processo ensino-aprendizagem.

Meta 4: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações da região de menor escolaridade no Município com vistas à redução da desigualdade educacional.

Estratégias

4.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias de acompanhamento pedagógico individualizado, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado de acordo com as especificidades dos segmentos populacionais.

4.2. Estimular a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica, por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e outros, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

José Silmário Vasconcelos Cavalcante (Coordenador)

Camila Cristina Vital

Chirdson Elias Lima dos Santos

Hélio da Mota Ferreira

Margarida Maria Cordeiro Virões

Monalisa Silva da Cruz

Sócrates Manso Vilela Marinho Júnior

Educação Superior

Cabe à educação superior a responsabilidade pela produção e transmissão do conhecimento nas diferentes áreas do saber, visando a formação de profissionais para os mais diversos setores do mundo do trabalho. Para um destes setores - o da educação -, preparar pesquisadores e professores para atuação junto às escolas públicas e privadas da educação básica.

Embora a oferta desse nível de ensino não seja, constitucionalmente, da alçada dos municípios é indispensável estreitar as relações com as diversas instituições de educação superior, considerando, em particular, suas vinculações com a educação básica, na medida em que as licenciaturas são responsáveis pela formação inicial e continuada dos docentes e demais trabalhadores da educação.

Constata-se uma demanda potencial da população do Município de São Bento do Una e arredores para o ingresso no ensino superior, tendo em vista as possibilidades profissionais oferecidas na região. Com base neste contexto verifica-se a necessidade de um levantamento que revele os cursos superiores existentes em municípios localizados no entorno.

Meta 1: Apoiar a implantação de um polo universitário no Município.

Estratégias

1.1. Estabelecer articulação com o Fórum Permanente de apoio à formação docente de Pernambuco/ UPE/ UNDIME/ UFPE/ UFRPE/ MEC e outros - com vistas à implantação de um polo universitário no Município.

1.2. Apoiar a implantação de um núcleo de EAD e/ou semipresencial em nível de Ensino Superior.

Meta 2: Estimular a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica.

Estratégias

2.1. Realizar, anualmente, o levantamento da demanda por formação superior dos professores da rede municipal.

2.2. Incentivar que seja ofertada educação superior pública e gratuita para atender o déficit de profissionais em áreas específicas, sobretudo nas de ciências exatas, em regime de colaboração entre o Estado e a União.

2.3. Consolidar e ampliar a disponibilização de auxílio transporte para estudantes e professores que estão cursando a educação superior em outros municípios.

2.4. Estabelecer convênios com instituições de ensino superior para proporcionar bolsas de estudo para estudantes que apresentam maior vulnerabilidade social.

2.5. Garantir algumas escolas municipais como campo de estágio para estudantes universitários de cursos de formação de professores.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

José Silmário Vasconcelos Cavalcante (Coordenador)

Camila Cristina Vital

Chirdson Elias Lima dos Santos

Hélio da Mota Ferreira

Margarida Maria Cordeiro Virões

Monalisa Silva da Cruz

Sócrates Manso Vilela Marinho Júnior

Educação de Jovens e Adultos

A LDBEN/96 estabeleceu normas para a educação no país, tratando no Título V de sua organização em níveis e modalidades, considerando a igualdade de oportunidades para impedir o aprofundamento das desigualdades que inferiorizam as pessoas. Nesse sentido o Art. 37 dessa mesma Lei estabelece que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.



A propósito, cabe ressaltar que nos mais diversos fóruns de debates, sobre a educação de jovens e adultos, fica evidente a transgressão do direito humano à educação, ampliando a dívida social do Estado, ainda não reparada, com todos aqueles que não tiveram acesso ao ensino na idade própria e ao domínio da leitura e da escrita. Portanto, cabe ao Estado a função reparadora, através da oferta de EJA nos seus diversos formatos, com o objetivo de interferir no campo das desigualdades através de políticas públicas voltadas para o atendimento do direito de todos.

Tendo em vista o número de analfabetos, no Município, as propostas educacionais, para a faixa etária acima de 15 anos, representam desafios significativos para a gestão, sobretudo no campo.

Meta 1: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o quinto ano da vigência deste plano e erradicar, até o final da vigência deste plano, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

1.1. Promover chamadas públicas regulares para matrícula na educação de jovens e adultos, em parceria com as áreas de assistência social e saúde e proteção a juventude, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

1.2. Realizar avaliação permanente do nível de desenvolvimento educacional dos que têm mais de 15 anos de idade.

1.3. Ampliar os mecanismos de acesso à escola, específico para os segmentos populacionais dessa modalidade, identificando motivos de ausência e baixa frequência, colaborando com o Estado para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

1.4. Garantir a oferta de EJA (anos iniciais e finais) e incentivar o ensino médio em regime de colaboração com o Estado assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, para as pessoas privadas de liberdade, cumprindo o que prevê a Lei de Execução Penal – LEP e a Resolução CNE/CEB Nº 2 de 19 de maio de 2010.

1.5. Estimular a expansão, a cada ano da oferta de programas educacionais na modalidade de educação de jovens e adultos em nível médio, em regime de colaboração com o Estado.

1.6. Criar condições para realização de estudo sobre o perfil dos jovens e adultos e assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

1.7. Institucionalizar a educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

1.8. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, em regime de colaboração com o Estado.

1.9. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

1.10. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

1.11. Realizar em regime de colaboração com o Estado diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

1.12. Promover, em regime de colaboração, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

1.13. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

1.14. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 2 - Oferecer oportunidade de alfabetização e de escolaridade aos jovens e adultos no Município, na perspectiva de favorecer a ampliação de seu universo cultural e de instrumentalização para o mundo do trabalho, garantindo a qualidade e a continuidade do ensino-aprendizagem.

Estratégias

2.1. Manter articulação com o governo federal para garantir o recebimento do material didático-pedagógico, livros didáticos para professores e alunos, adequados ao público do ensino fundamental dessa modalidade através do PNLD/EJA.

2.2. Estabelecer articulações com os diversos segmentos comunitários, para identificar e utilizar espaços disponíveis na comunidade para a oferta de educação de jovens e adultos.

2.3. Sensibilizar, anualmente, a comunidade e mobilizar, permanentemente, jovens e adultos, através de eventos e meios de comunicação de massa, estimulando ações de integração e socialização de experiências escola/comunidade.

2.4. Definir as competências para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da população e da diversidade local.

2.5. Reunir esforços junto a Secretaria Estadual de Educação e ao MEC, no sentido de que os estudantes oriundos do ensino fundamental da EJA possam ingressar no ensino médio em curso específico, oportunizando a conclusão da educação básica.

2.6. Apoiar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

2.7. Apoiar a expansão de oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

2.8. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

2.9. Fomentar a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

2.10. Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

2.11. Orientar, em regime de colaboração, a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais.

Meta 3: Oportunizar encontros didático-pedagógicos para os educadores, promovendo a socialização e democratização de conhecimentos científicos.

Estratégias

3.1. Articular-se com as IES para estimular a participação dos estudantes dos cursos de formação de professores em nível médio e superior, para integrarem programas de educação de jovens e adultos.

3.2. Adquirir, em regime de colaboração com instituições públicas, e, em parceria com instituições privadas, acervo destinado a EJA, criando um espaço lúdico e de pesquisa.

3.3. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

3.4. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Maria Nasaré Simão Valença (Coordenadora)

Andrezza Santana de Almeida

Janice Nascimento de Melo Farias

Josenilda Muniz de Souza

Maria Edjane Carneiro do Carmo

Educação Especial (Educação Inclusiva)

Tendo em vista a preocupação com a educação inclusiva há que se considerar, no caso da educação especial, a concepção de que sua oferta se dê em duas dimensões, ou seja, estudantes com qualquer tipo de deficiência tenham seu espaço garantido no ensino regular e em espaços educativos especiais, em turnos distintos, possibilitando a acessibilidade de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, disponibilizando docentes com a formação exigida, mobiliários e equipamentos próprios. Essa transversaliza as etapas, níveis e outras modalidades, portanto, as pessoas com as mais diversas deficiências, idades e patamares de conhecimento alcançados são beneficiadas pela política de atendimento especializado.



Considerando essas diretrizes, o atendimento escolar à população com deficiência caracteriza-se pelas articulações com o conjunto das instituições, em regime de colaboração com o setor público e ou em parceria com os privados.

Meta 1 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

1.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

1.2. Assegurar as condições de acessibilidade às escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e, oferta gradativa da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

1.3. Garantir, nos projetos pedagógicos, a flexibilidade dos currículos, das metodologias de ensino, dos recursos didáticos e processos de avaliação, assegurando a inclusão aos educandos com deficiência.

1.4. Estimular e apoiar programas de profissionalização a estudantes com deficiência, em regime de colaboração com órgãos afins governamentais e parcerias com as não-governamentais (SESI, SENAC e outras), para sua possível inserção no mercado de trabalho.

1.5. Articular com a Secretaria Municipal de Saúde o trabalho de prevenção, detecção e encaminhamento de crianças que apresentam riscos de desenvolver algum tipo de deficiência para os programas especializados.

1.6. Articular junto à União, ao Estado e entidades não-governamentais, a disponibilização de livros falados ou em Braille bem como de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem dos educandos com deficiências.

1.7. Viabilizar, em regime de colaboração com as secretarias municipais de Saúde e Ação Social, oficinas e palestras de prevenção e orientação para pais ou responsáveis, com temas voltados para educação especial.

1.8. Adquirir materiais esportivos específicos para atender alunos com deficiência nas escolas regulares.

1.9. Apoiar e ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

1.10. Manter e ampliar, ao longo deste plano, as salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.

1.11. Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a todos os/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico e ouvida a família.

1.12. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

1.13. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolares, dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas no estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

1.14. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

1.15. Estimular a continuidade da escolarização dos(as) alunos(as) com deficiência na educação de jovens e adultos, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especificidades.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Ana Maria de Almeida (Coordenadora)

Adriano Santos

Catarina M. Martins Cordeiro

Iolanda da Rocha Costa Almeida

Josilene de Almeida Siqueira

Sandra Cordeiro Valença

Educação do Campo

Este Plano acolheu a concepção de campo como locus de possibilidades e da educação do campo como um direito humano, comprometida com a diversidade, a realidade de todos os seus sujeitos, a incorporação dos avanços da rede contemporânea de ciência e tecnologia, estabelecendo finalidades vinculadas a um projeto de desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável.

Meta 1: Expandir a capacidade de atendimento da educação escolar do campo especialmente nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental.

Estratégias

1.1. Construir, reformar e ampliar os espaços educacionais, instituindo progressivamente a educação em tempo integral e, considerando, no mínimo, o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e as determinações das resoluções do CNE e do CEE/PE a respeito da localização das escolas, evitando-se o processo de nucleação das instituições e o deslocamento dos estudantes matriculados na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

1.2. Consultar as comunidades na definição do local das escolas quando excepcionalmente ocorrer o deslocamento, preservando o princípio intracampo, de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental e, ainda, adaptar-se às condições das crianças e dos jovens portadores de deficiência.

1.3. Submeter o programa de transporte escolar a um rigoroso controle social, cumprindo a jornada diária de estudos e dias letivos estabelecidos no calendário, as normas do código de trânsito, definindo regras a serem cumpridas durante o trajeto comunidade-escola, monitorando as estradas e vias bem como o estado de conservação dos veículos e a adaptação às necessidades dos estudantes.

1.4. Dotar as escolas do campo de energia elétrica, água potável e saneamento básico.

1.5. Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos no ensino fundamental, para a população de 15 anos ou mais, integrando qualificação profissional aos anos finais desta etapa da educação básica.

1.6. Elevar em regime de colaboração com as demais esferas do poder público, a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a favorecer o acesso à educação profissional e tecnológica integrada, concomitante ou sucessiva ao ensino médio.

1.7. Assegurar todas as condições necessárias para as escolas multisseriadas atingirem, respeitadas as especificidades das comunidades, o padrão de qualidade definido em nível nacional.

1.8. Adotar providências necessárias ao atendimento educacional das pessoas com deficiências residentes no campo preferencialmente em escolas comuns da rede regular de ensino.

Meta 2: Elaborar projetos político-pedagógicos que contribuam para a universalização do acesso, da permanência na escola com qualidade social, respeitando a diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, geracional e de raça e etnia.

Estratégias

2.1. Adequar calendários, conteúdos curriculares e metodologias às reais necessidades dos estudantes das escolas do campo, assegurando o respeito às diferenças e, ao mesmo tempo, a sua articulação com os princípios que norteiam as ações direcionadas para a qualidade da vida coletiva nas sociedades democráticas.

2.2. Contribuir, nos termos do Decreto Nº 7. 325 de 04 de novembro de 2010, para a inclusão digital, favorecendo a comunidade escolar e a população próxima às escolas do campo.

2.3. Disponibilizar materiais, equipamentos, bibliotecas, livros didáticos, espaços educativos associados às atividades de lazer e desportos e formação apropriada dos profissionais de educação, adequando-se às realidade específicas dos povos do campo.

2.4 Prever, em articulação com diversos setores que atuam na gestão de políticas públicas, atividades permanentes de mobilização da população campo, estimulando o acesso e a conclusão de seu itinerário de estudos.

2.5. Estabelecer mecanismos de gestão democrática que propiciem a participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação dos projetos das instituições.

2.6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e quilombolas.



Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Edna Maria de Azevedo (Coordenadora)

Diana Tavares da Rocha
 Edja do Nascimento Barros Xavier
 Edjania do Nascimento Braga
 Maria Anilma Santos da Silva
 Maria Edjane de Almeida Pontes
 Sérgio Ricardo Tavares Cavalcante
 Simone de Farias Veloso
 Rubenilda de Lima Silva

Educação a Distância e Tecnologia Educacional

Essa modalidade faz a mediação didático-pedagógica entre os processos de ensino aprendizagem que ocorrem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação entre os estudantes e professores, desenvolvem atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Por se tratar de um processo que pode ocorrer de modo presencial e virtual provoca uma mudança no conceito de curso e de aulas porque se tornam mais flexíveis, um redimensionamento do papel do professor. Ele permanecerá dando aulas, mas com o desafio de ampliar as possibilidades de aprendizagem e o universo cultural dos alunos. A dinâmica aberta pelas tecnologias dará a esse professor a responsabilidade de ser instigador da busca pelo conhecimento.

Com a educação a distância e o uso de tecnologias vários conceitos sofrem alteração, prevalecendo a preocupação com o processo interativo e com a interlocução entre todos os participantes, facilitando uma harmonia entre as necessidades e possibilidades tanto na perspectiva individual como na do grupo.

Meta 1: Utilizar a educação a distância como um dos mecanismos de universalização da educação de jovens e adultos.

Estratégias

1.1. Viabilizar, em regime de colaboração com as demais esferas do Poder Público, no prazo de 4 anos, estruturas físicas adequadas para laboratórios e salas de tecnologias e bibliotecas nas instituições de ensino.

1.2. Disponibilizar equipamentos tecnológicos (TV e vídeo, antenas parabólicas, rádio na escola, som, data show e computadores), assegurando seu uso pelos estudantes e sua manutenção periódica.

1.3. Utilizar os canais educativos televisivos para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e a comunidade escolar condições básicas de acesso às esses meios.

Meta 2: Promover, em regime de colaboração com instituições públicas e, em parceria com instituições privadas, a criação de cursos à distância que visem qualificar os profissionais da educação, através de formação continuada oferecendo condições de infraestrutura, incentivo financeiro para os formadores e formandos.

Estratégias

2.1. Criar um ambiente tecnológico adequado para a formação continuada dos profissionais da educação, nos cursos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com o MEC/FNDE e, em parceria com a UNDIME e outros.

2.2. Estabelecer, em colaboração com o Conselho Municipal de Educação, mecanismos de monitoramento e avaliação dos programas de educação a distância.

2.3. Implementar em regime de colaboração, programas de capacitação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação- TIC's, para os profissionais da educação no que se refere a professores, agentes multiplicadores em informática da educação para os laboratórios de Informática e apoio ao uso as mídias educacionais.

Meta 3: Disponibilizar programas de informática e de formação do pessoal administrativo tendo em vista o alcance de melhores condições de trabalho e de convivência.

Estratégias

3.1. Realizar o censo dos funcionários da educação básica.

3.2. Oferecer formação continuada específica para gestores escolares.

3.3. Oferecer 40 (quarenta) vagas, em cooperação técnica-financeira com o FNDE, para formação continuada da equipe pedagógica da SME e das escolas.

3.4. Oferecer 200 vagas, em cooperação técnica-financeira com o FNDE, para programas de formação de gestores, de equipes pedagógicas e de apoio escolar, em educação inclusiva.

3.5. Ampliar, em regime de colaboração com os entes federados, programas de qualificação para 200 profissionais de serviço e apoio escolar.

3.6. Promover formação continuada específica para secretários escolares e agentes administrativos escolares, no que diz respeito ao Sistema Educacional de São Bento do Una - UNA-SE.



3.7. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

3.8. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Niedja Moraes da Rocha (Coordenadora)

Maria Elioneide Rodrigues Braga

Nayara Gonzaga Acioly Soares

Educação Tecnológica e Formação Profissional

A educação profissional vigente no país tem seus pressupostos básicos contidos, entre outros, nos artigos 39 a 42 da LDBEN/96, cuja regulamentação, através do Decreto Federal 5.154/2004 alterada pela (Lei nº 11.741 de 2008).

Essa educação profissional assegura a constituição de competências laborais relevantes, num mundo competitivo e em mutação, permitindo às pessoas ganharem sua própria subsistência e com isso alcançarem dignidade, autorrespeito e reconhecimento social como seres produtivos. Ela requer além do domínio operacional de um determinado fazer, a compreensão global do processo produtivo, a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários a tomadas de posição. É a preparação básica para o trabalho e para a cidadania, para continuar aprendendo, adaptando-se com flexibilidade às novas condições de trabalho e de aperfeiçoamento posteriores. Os legisladores do Município de São Bento do Una, atentos à necessidade de formação profissional aprovaram a Lei nº 1.860 de 2011, que autoriza o poder público a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de educação empreendedora para os estudantes.

Meta 1: Democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, em regime de colaboração com o setor público e em sintonia com o setor produtivo.

Estratégias

1.1. Promover, em regime de colaboração com os demais entes federados, a formação dos jovens na faixa etária entre (a partir dos 15 anos até os 29 anos), disponibilizando profissionais da educação qualificados e ambiente apropriado, no prazo entre 2 e 4 anos.

1.2. Realizar, anualmente, levantamento no comércio, setor de avicultura, pecuária, laticínios e outras empresas, observando as possibilidades de estágios e as ofertas de trabalho.

1.3. Preparar os jovens para atividades na área de turismo, a partir das políticas definidas para o setor.

Meta 2: Estabelecer, em regime de colaboração com os entes federados, e, parcerias com a iniciativa privada, a ampliação da oferta de educação profissional presencial e a distância em diferentes níveis, dependendo da necessidade do setor produtivo.

Estratégias

2.1. Promover ações conjuntas com empresas privadas, bem como as demais secretarias municipais, no sentido de oferecer cursos de atualização profissional aos servidores municipais.

2.2. Fomentar a integração de educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades da população da EJA, inclusive na modalidade de educação a distância.

2.3. Estimular a implantação de Escola Técnica, em regime de colaboração com os demais entes federados.

2.4. Implementar cursos profissionalizantes das áreas de avicultura, pecuária, laticínios e outras.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Niedja Moraes da Rocha (Coordenadora)

Maria Elioneide Rodrigues Braga

Nayara Gonzaga Acioly Soares

Valorização dos Profissionais da Educação

O entendimento da educação como um direito implica, necessariamente, o respeito à qualidade de vida das populações e a compreensão de que é um processo que se institui a partir das relações entre pessoas que levam ao reconhecimento de que a educação básica contribui para a melhoria dessa qualidade de vida. Com esta perspectiva se reconhece, também, a importância do papel do professor. Tal reconhecimento acarreta iniciativas, como por exemplo, a formulação de propostas inovadoras para sua formação. A LDBEN/96 no Título VI, artigos 61 a 67, determina como fundamentos, a articulação entre teorias e práticas, bem como o aproveitamento da formação e experiências anteriores. Atribui aos sistemas de ensino a incumbência de promover a valorização dos profissionais da educação no que se refere ao ingresso por concurso público, aperfeiçoamento continuado, piso salarial profissional, progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho, condições adequadas de trabalho e tempo reservado para estudos e planejamento, incluído na carga horária de trabalho.

Pode-se verificar em São Bento do Una algumas conquistas que respondem às necessidades de um atendimento escolar de qualidade, incluindo a formação continuada dos docentes, a implementação do piso salarial nacional, a aprovação do Plano de Cargos e Carreiras entre outras. Para o enfrentamento cotidiano dos desafios presentes na dinâmica educação escolar, particularmente no que diz respeito aos docentes, definem-se metas e estratégias para sua formação e valorização.

Meta 1: Garantir, em regime de colaboração com as demais esferas do governo, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até 2024.

Estratégias

1.1. Estabelecer parceria com instituição de ensino superior para incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública.

1.2. Organizar e divulgar junto ao MEC a demanda do Município referente à oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos profissionais.

1.3. Garantir, já no primeiro ano de vigência deste Plano, que o Município mantenha programas de formação continuada de professores em regime de colaboração:

- a) Creche;
- b) Pré-escola;
- c) Ensino Fundamental;
- d) Educação de Jovens e Adultos;
- e) Educação Especial;
- f) Educação do Campo;
- g) Quilombola;
- h) Salas Multifuncionais;
- i) Gestão Escolar.

1.4. Viabilizar programas específicos para formação de profissionais da educação, e de produção de material didático e desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades remanescentes de quilombolas e populações do campo, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades.

1.5. Utilizar mecanismos de tecnologia de informação, de modo institucionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando roteiros didáticos e material suplementar.

1.6. Assegurar e manter em regime de colaboração a formação continuada em serviço, tendo como foco a prática pedagógica e os resultados das avaliações interna e externa.

1.7. Viabilizar, em regime de colaboração e parcerias com entidades privadas para realização de cursos e encontros de formação continuada nas mais variadas áreas como a agricultura, a pecuária, a avicultura e laticínios da Região, meio ambiente, fauna, flora e outros, para dar suporte ao professor em sala de aula e atendimento à comunidade.

1.8. Garantir, em regime de colaboração com o MEC e Secretaria Estadual de Educação, a formação continuada dos profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (salas de recursos multifuncionais).

Meta 2: Estimular a formação, em nível de pós-graduação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste plano, e garantir em regime de colaboração com os entes federado a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

2.1. Implementar políticas de incentivo aos educadores, destinados à realização de cursos de mestrado e doutorado, permitindo o afastamento de suas atividades profissionais e garantindo o recebimento integral de seus proventos.

2.2. Promover, em regime de colaboração com os demais entes federados, a diagnose da qualidade da atuação dos professores, como subsídio para direcionar os cursos de formação continuada, visando à melhoria da qualidade do ensino.

Meta 3: Garantir a reformulação do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério (Lei Municipal Nº 1.868/2011), no prazo de até 3 (três) anos, de acordo com as determinações da Lei Nº 11.494/2007, bem como assegurar em regime de colaboração com as demais esferas do governo a criação do Plano de Carreira dos demais profissionais da educação básica municipal, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

3.1. Instituir programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não-efetivação do professor ao final do estágio probatório.

3.2. Considerar as especificidades socioculturais dos quilombolas no provimento de cargos efetivos para suas escolas.

3.3. Destinar 1/3 (um terço) da carga horária dos professores para preparação de aulas avaliações e reuniões de acordo com a Lei Municipal Nº 1.868/2011, de 19/09/2011, em consonância com a Lei Nº 11.738 de 16/07/2008.

3.4. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

3.5 Garantir ao professor o direito, como rege o Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.868/2011 – Inciso IX (PPCR), a jornada de trabalho de 200 horas/aulas, quando possível, cumprida num único estabelecimento escolar.



Meta 4: Valorizar em regime de colaboração com os demais entes federados, os(as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2024.

Estratégias

4.1. Buscar, junto à União, a ampliação da assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Célia Regiane de Vasconcelos (Coordenadora)

Ana Izabel Cavalcante

Daiana Tavares de Oliveira

Giovani Lopes da Silva

Jadeilson Monteiro de Almeida

José Diógenes Farias Valença

Maria do Socorro Araújo de Farias

Robson Gomes de Araújo

Romualdo dos Santos Correia

Solange Valença Ferreira

Gestão Democrática da Educação

A discussão sobre o tema gestão democrática da educação implica, necessariamente, a compreensão de sua relação com a sociedade como um todo, redefinição da função social da escola, de seu lugar na sociedade do conhecimento e de suas relações com a democracia, com a comunidade e com a cultura. A luta dos movimentos sociais pela redemocratização, no Brasil, permitiu avanços que foram incorporados à CF/88 e a LDBEN/96. No primeiro caso, o Art. 206, VI determina a Gestão democrática do ensino público na forma da Lei. Na LDBEN, o Art. 3º, VIII define a Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino, o que favoreceu a busca de instrumentos para garantir maior espaço de decisão e a incorporação de novos atores, através de mecanismos, tais como Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho do Fundeb, Conferência Municipal da Educação e escolha de dirigentes de escolas. A convivência democrática representa um desafio construído no cotidiano da instituição e na sua relação com o ambiente externo.

No Município de São Bento do Una esses mecanismos já foram implantados e consolidados cabendo seu aperfeiçoamento sistemático.

Meta 1: Instituir e consolidar mecanismos de gestão democrática.

Estratégias

1.1. Consolidar o Conselho Municipal de Educação, analisando a legislação que o instituiu e seu Regimento, bem como propondo a definição de periodicidade das reuniões e disponibilizando espaço para seu funcionamento.

1.2. Sancionar a Lei Municipal que instituiu os conselhos escolares, garantindo sua ampliação e consolidação nas 62 escolas, através do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, e assegurar outras formas de participação da comunidade.

1.3. Definir a composição e incentivar a comunidade escolar e a sociedade civil organizada a participarem dos conselhos escolares e de controle social (Fundeb, Alimentação, etc.).

1.4. Promover formação continuada para conselheiros (do Conselho Municipal de Educação, do Fundeb, de Alimentação e dos Conselhos Escolares).

1.5. Apoiar os grêmios estudantis, em escola com efetivo a partir de 150 alunos dos anos finais do ensino fundamental.

1.6. Dar continuidade à realização da Conferência Municipal de Educação e encaminhar Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores tratando de sua normatização.

1.7. Escolher os dirigentes de escolas municipais dentro de um perfil pré-estabelecido com critérios objetivos.

1.8. Estruturar um espaço específico para o funcionamento da equipe técnica do Programa Bolsa Família (PBF).

1.9. Realizar concurso público para admissão de profissionais da educação.

1.10. Estabelecer, com os parceiros, mecanismos efetivos de funcionamento do regime de colaboração, visando a melhoria dos indicadores educacionais.

1.11. Manter os sistemas de comunicação do UNA – SE (Sistema Educacional de São Bento do Una) e o site oficial da prefeitura para divulgar as ações da Secretaria Municipal de Educação.

1.12. Desenvolver em regime de colaboração com os entes federados programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova municipal específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 2: Formalizar e executar estratégias, em regime de colaboração, para melhoria da gestão da qualidade social da educação.

Estratégias

- 2.1. Assegurar a distribuição anual de kits e fardamentos escolares para os estudantes.
- 2.2. Garantir a permanência do adicional de difícil acesso aos professores que lecionam em estabelecimento de ensino distante da sua residência, de acordo com o PCC da educação básica de São Bento do Una.
- 2.3. Realizar avaliação externa para os docentes de todas as etapas e as modalidades de ensino da rede municipal, visando desenvolver políticas públicas voltadas para a formação desses profissionais.
- 2.4. Articular-se com as demais Secretarias do Município e, em regime de colaboração com instituições públicas que atuam na área da saúde, para realizar ações voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e mental dos profissionais da educação.
- 2.5. Mobilizar as famílias e comunidade, em parceria com outras instituições e setores da sociedade civil, para que todos assumam responsabilidade com a educação, ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais e o desenvolvimento das atividades complementares de modo permanente.
- 2.6. Elaborar o Planejamento Estratégico (PES) da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.7. Assegurar a manutenção dos projetos e das ações de redução permanente do índice de evasão escolar no Município com erradicação até 2024.
- 2.8. Instalar, em 50% das escolas da rede municipal, o regime de tempo integral ou semi-integral até 2024.
- 2.9. Disponibilizar espaço e pessoal para realização de atividades sociais, recreativas, esportivas, e culturais, com os estudantes nos finais de semana.
- 2.10. Implementar um programa de incentivo à leitura em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.
- 2.11. Manter, em colaboração com a União, o Programa de Alimentação Escolar, garantindo o equilíbrio alimentar protéico e calórico necessário a cada faixa etária, com duas ou mais refeições diárias, respeitando-se as peculiaridades do campo e das escolas de tempo integral.
- 2.12. Adquirir os produtos locais para a alimentação escolar, visando apoiar programas de geração de emprego e renda e a agricultura familiar com base na legislação em vigor.
- 2.13. Analisar a possibilidade de nuclear, gradativamente, pequenas escolas em unidades pedagógico-administrativas.

Meta 3: Assegurar, em regime de colaboração com instituições públicas e, em parceria com setores privados, o cuidado com a prevenção à saúde e com a segurança dos estudantes.

Estratégias

3.1. Desenvolver, através de projetos, ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos estudantes da educação básica da rede pública.

3.2. Instituir mecanismos de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência, na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento.

3.3. Executar, em regime de colaboração com os demais entes federados e em articulação com a área da saúde, com o programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para todos os que necessitarem.

3.4. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes vinculados à educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória.

3.5. Garantir políticas de combate à violência na escola, construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

Meta 4: Manter programas de construção, ampliação e manutenção das estruturas físicas da Secretaria e das unidades escolares, provendo estas últimas de equipamentos tecnológicos que assegurem ambiente adequado às ações pedagógicas.

Estratégias

4.1. Construir 4 escolas com 6 salas de aula para estudantes do ensino fundamental, em cooperação com o FNDE, até 2024.

4.2. Construir 5 (cinco) creches, tipo B ou equivalente para 220 estudantes em cada uma e 5 (cinco) creches, tipo C ou equivalente para 120 estudantes cada, na área rural, em regime de colaboração com FNDE, até 2024.

4.3. Construir 4 escolas com 6 salas de aulas de pré-escolar para atender à demanda de crianças de 4 a 5 anos, em atendimento ao Art. 208 da CF/88, em cooperação com o FNDE/MEC.

4.4. Reformar e ampliar 6% das escolas municipais, com manutenção permanente das demais, através do Programa de Reestruturação da Rede Física Pública do Ensino Fundamental.

4.5. Garantir a manutenção da infraestrutura física, do mobiliário e dos equipamentos de todas as escolas municipais, a cada ano.

4.6. Ampliar o programa de atendimento em tempo integral, em regime de colaboração com a União.

4.7. Construir 5 quadras poliesportivas até 2024, das quais 1 para escola quilombola, através do Programa Mais Educação; e, até 2024, prover que todas as 12 escolas dos anos/séries finais do ensino fundamental disponham desse equipamento, com elaboração de um Plano para utilização dessas quadras.

4.8. Adquirir 17 laboratórios de informática através do PROINFO nas escolas/GESAC e, gradativamente, implantar a banda larga em 1 escola da zona urbana e 14 no campo, através do Programa Nacional de Tecnologia Educacional/SEED e manter os 50 já existentes nas escolas.

4.9. Assegurar a aquisição de 25 ônibus escolares sendo 10 de grande porte e 15 de médio, e 02 veículos específicos (adaptados) para transporte de alunos com necessidades especiais atendidos pelas salas de recursos multifuncionais, em regime de colaboração com as demais esferas de governo, até 2024.

4.10. Garantir, em até dois anos de vigência do Plano, que 17 escolas tenham biblioteca, sendo 04 urbanas e 13 rurais e, as demais, espaço de leitura; e, todas as escolas municipais cumpram os requisitos estabelecidos pela Lei Nº 12.244 de 2010, através do PNBE; instalação de uma biblioteca itinerante.

4.11. Garantir nas escolas municipais, espaço físico, mobiliário, equipamento, materiais pedagógicos compatíveis com as crianças de 6 anos.

4.12. Adequar a Secretaria Municipal de Educação de infraestrutura física e tecnológica condizente com as necessidades da Instituição.

4.13. Garantir acessibilidade, em todos os ambientes das escolas, em cooperação com o FNDE/ MEC para os que apresentem necessidades específicas.

4.14. Garantir, através do Programa Luz Para todos- MEC/MME, fornecimento de energia para 4 escolas rurais.

4.15. Assegurar o fornecimento de água em escolas rurais, através do Programa Fornecimento de Água para as Escolas Rurais - MEC/MS/FUNASA.

4.16. Assegurar a aquisição de mobiliário escolar, sendo 2.439 conjuntos para alunos, 103 conjuntos para professor e 56 conjuntos para alunos especiais, em cooperação com o FNDE/MEC.

4.17. Adquirir 18 laboratórios de Ciências, sendo 13 na zona rural, através de convênio FNDE/MEC.

4.18. Adquirir, através do FNDE, instrumentos musicais em cumprimento à Lei Nº 11.769/08.

4.19. Equipar as escolas municipais com material esportivo, através do FNDE.

4.20. Implantar o Centro de Formação dos Trabalhadores em Educação.

4.21. Garantir o pleno funcionamento das salas de recursos multifuncionais implantadas nas escolas de ensino regular e acrescentar mais 3 salas na zona urbana e 7 no campo, em regime de colaboração com os demais entes federados.

4.22. Implantar 02 salas de artes, através do Programa Mais Educação.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Célia Regiane de Vasconcelos (Coordenadora)

Ana Izabel Cavalcante

Daiana Tavares de Oliveira

Giovani Lopes da Silva

Jadeilson Monteiro de Almeida

José Diógenes Farias Valença

Maria do Socorro Araújo de Farias

Robson Gomes de Araújo

Romualdo dos Santos Correia

Solange Valença Ferreira

6 Financiamento da Educação



6. Financiamento da Educação

A CF/88 determina os custos com a educação no Brasil, definindo no Art. 212 "A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

O Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 expressa a ampliação de investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) nacional e no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. O Município de São Bento do Una pretende assegurar a aplicação de recursos, de modo permanente, para suprir as necessidades de todas as etapas e modalidades da educação básica, entendendo o financiamento da educação como condição fundamental para oferta de educação de qualidade social.

Meta 1: Garantir a transparência da aplicação dos recursos financeiros

Estratégias

1.1. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, nos termos do parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Municipal Lei Nº 1893/2012 que dispõe sobre o acesso à informação com fulcro no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do Art. 37 e no § 2º do Art. 216, da CF/88.

1.2. Manter a realização de audiências públicas.

1.3. Manter a atualização dos portais eletrônicos de transparência.

1.4. Capacitar os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União e do Estado.

Meta 2: Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasse de recursos.

Estratégias

2.1. Fortalecer a gestão democrática descentralizando a distribuição dos recursos financeiros necessários ao funcionamento cotidiano das escolas.

2.2. Criar mecanismos de participação dos conselhos escolares, da rede municipal, no controle dos recursos financeiros repassados as Instituições Escolares.

Meta 3: Estimular a elaboração de projetos para captação de recursos para a educação no Município.

Estratégias

3.1. Propor e articular parcerias junto a órgãos financiadores através de projetos de captação de recursos.

3.2. Implementar, em regime de colaboração, o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

3.3. Buscar junto à União, a complementação dos recursos financeiros para o Município, caso não atinja o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

Meta 4: Investir na qualidade da educação

Estratégia

4.1. Assegurar o padrão de qualidade na educação básica, em regime de colaboração com os entes federados, aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliação educacionais em conformidade com a Lei de Responsabilidade Educacional.

Comissão de Coordenadoria de Trabalho e Relatoria

Laura Cristiane da Silva (Coordenadora)

Cláudio da Silva Costa Filho

Eunice de Oliveira Alves

Gislene Silva de Oliveira

Maria do Socorro Cavalcante de Macedo

7 Monitoramento e Avaliação do Plano



7. Monitoramento e Avaliação do Plano

A Secretaria de Educação Municipal comporá uma comissão permanente de educação que estabelecerá os parâmetros balizadores da implementação deste Plano entre 2015-2024. Entende-se que, por se tratar de um Plano para o Município a referida Comissão deve incorporar representantes dos mais diversos setores da sociedade para assegurar a presença das mais diferentes concepções e o estabelecimento de um nível de exigência, capaz de garantir a educação de qualidade social, tendo como referência o atendimento do direito à educação.

A comissão terá como integrantes representantes das seguintes instituições e entidades:

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Administração

Câmara Municipal de Vereadores

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Associação Comunitária Quilombola Serrote do Gado Bravo e Adjacências
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Gestores de Escolas da Educação Básica (Municipais e Estaduais)
Estudantes das Escolas de Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio)
Pais de Estudantes das Escolas de Educação Básica
Igreja do Senhor Bom Jesus dos Pobres Aflitos
Igreja Evangélica

O Plano Municipal de Educação do Município de São Bento do Una vigorará da data de sua aprovação a maio de 2024. A Comissão Permanente de Educação, será responsável pelo monitoramento da execução e avaliação do Plano. Os encontros para a Avaliação do Plano Municipal de Educação, tem como objetivo estimular a participação e o controle social, e ocorrerão a cada 03 (três) anos, nos períodos de Maio 2018, Maio de 2021 e Maio de 2024. Os resultados dos processos de monitoramento e de avaliação, bem como mudanças na Legislação Federal, poderão ensejar modificações no PME, a serem submetidas ao Legislativo Municipal.



Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988. Brasília, 1988.

_____. Lei Nº 8.069 de 13.07.1990. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2009.

BRASIL.MEC. CONAE 2010. Construindo o sistema nacional articulado de educação: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. Documento Referência. Brasília 2010.

_____._____. EMENDA Constitucional nº 14/1996 - Fundef. Brasília 1996.

_____._____. EMENDA Constitucional Nº 53/2006- Fundeb. Brasília 1996.

_____._____. EMENDA Constitucional Nº 59/2009. Brasília 1996.

_____._____. Lei Nº 9.394 de 20.12.1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN. Brasília, 1996.

_____._____. Lei Nº 10.172 de 09.07.2001. Plano Nacional de Educação - PNE. Brasília, 2001.

_____._____. Lei Nº 11.274 de 06.02.2006. Institui o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de 6 anos de idade. Brasília, 2006.

_____._____. Lei Nº 11.494 de 20.06.2007. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Brasília, 2007.

_____._____. Lei Nº 11.738 de 16.07.2008. Piso Salarial Profissional Nacional. Brasília, 2008.

_____._____. Lei Nº 13.005 de 25.06.2014. Plano Nacional de Educação – PNE, Brasília, 2014.

_____._____. Projeto de Lei Nº 8035/2010. Plano Nacional de Educação- PNE. 2011-2020. 15.12.2010. Brasília, 2010.

_____._____. INEP. Censo Escolar 2007 - 2010.

_____._____. INEP. Censo Escolar 2013 - 2014.

_____._____. CNE. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, 2011.

_____. MTE/RAIS. Informações para o sistema público de emprego e renda. Dados por Município. Número de empregos formais em 31 de 12 de 2010. São Bento do Una. 2010. Brasília, 2010.

HADDAD, S. e GRACIANO, M. Apresentação In: HADDAD, S. e GRACIANO, M.(orgs.). Educação entre os Direitos Humanos. Campinas, São Paulo: Autores Associados, São Paulo: Ação Educativa, 2006. p. 1- 6.

_____._____. Relatoria Nacional para o direito humano à educação. In: Relatorias Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais. PLATAFORMA Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais. Maria Elena Rodriguez (org.), Rio de Janeiro, 2005.

LIMA Jr, Jaime Benvenuto(org.). Direitos Humanos econômicos, sociais e culturais. Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento. Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais. Recife, 2004.

Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014. Planeando a Próxima Década: Caderno de Orientações.

Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014. Planejando a Próxima Década: Alinhando os Planos de Educação.

Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014. Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação.

MONLEVADE, João A. Plano Municipal de Educação: fazer para acontecer. Brasília, Idéa, 2002.

PERNAMBUCO. Secretaria Estadual de Educação. Plano Estadual de Educação. 2001-2010. Recife, XXX

PREFEITURA Municipal de São Bento do Una. Lei Orgânica Municipal. 1990. p. 31.

_____. Plano Municipal de Educação 2007-2010.

_____. Plano Diretor do Município de São Bento do Una - Lei Nº 1.872 de 7.10.2011, 2011.

SOARES, Edla, MARTINS, Paulo H. e REZENDE, Antônio Paulo. Educação e Direitos Humanos: repensando os Conselhos enquanto práticas de solidariedade. MEC. Recife. s/d.

SALAMANCA, Rosa Emilia. Políticas Públicas e Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. In: Para exigir nossos direitos. Manual de Exigibilidade em Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. PLATAFORMA Interamericana de Derechos Humanos, Democracia y Desarrollo e FASE. s/l, s/d.

UNDIME NACIONAL. Orientações ao dirigente municipal de educação - fundamentos, políticas e práticas. Brasília, 2010.

UNICEF, 2004-2006. Relatório da situação da infância e adolescência brasileira. Unicef, 2006.

Anexos

Anexo 1

RELAÇÃO DAS ESCOLAS POR SETOR

* Escolas com Direção

SETOR LESTE	
ESCOLAS	LOCALIDADE
Aureliano Correia de Oliveira	Sítio Açudinho
* Carlos Rios	Vila do Espírito Santo
Elisa Costa	Sítio Basílio
João Ferreira de Omena	Sítio Caldeirãozinho
José Pacheco	Sítio Baixa
* José Pedro da Silva	Sítio Serrote do Gado Gravo
* Luiz Salustiano dos Santos	Pov. Pimenta
* Marechal Cordeiro de Farias	Vila do Espírito Santo
Maria Tereza Pontes	Sítio Serrote do Gado Gravo
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Sítio Alto do Ponto
Nossa Senhora de Fátima	Sítio Poço Doce
Otaviano José da Silva	Sítio Tapuio
Padre João Firmino	Sítio Cacimbas
Sebastião Ferreira de Araújo	Sítio Malhada

SETOR NORTE	
ESCOLAS	LOCALIDADE
Eládio Porfírio de Macedo	Sítio Riachão de Igreja
José Maria Cerqueira	Sítio Angiquinho
José Severo Lins	Sítio Poço Comprido
Manoel Avelino do Nascimento	Sítio Riachão de Primavera
* Manuel Rodrigues Arcoverde	Sítio Passagem
Monteiro Lobato	Sítio Campo Limpo
Padre Cícero	Sítio Riacho das Porteiras
Santo Heleno	Sítio Lagoa da Picada
São Sebastião	Sítio Logradouro
Tiburtino Lopes Valença	Sítio Arrancação

SETOR OESTE	
ESCOLAS	LOCALIDADE
Ananias Camelo de Melo	Pov. Açude Novo
Benjamim Cordeiro Valença	Sítio do Meio
Jerônimo Sobral	Pov. Armazém
Joaquim Holanda	Sítio Batalha
Manoel Porfírio dos Santos	Sítio Cachoeirinha
Napoleão Alves	Sítio Minador
Olímpio Almeida	Sítio Juazeiro
* Osvaldo Celso Maciel	Sítio Una do Simão
Professor Antonio de Freitas	Sítio Riachão de Serra Verde
* Professor Roberto Magalhães	Pov. Gama
Sebastião Alves	Sítio Açude das Capoeiras
Zacarias Simão	Sítio Muzelinha
Zacarias Soares de Souza	Sítio Maniçoba dos Soares

SETOR SUL	
ESCOLAS	LOCALIDADE
Ana Maria	Sítio Baixa
* Antonio Cadete	Sítio Impoeira
* Antonio José de Santana	Sítio Tamanduá
Bom Jesus dos Passos	Sítio Malhada dos Tiros
Dom Pedro II	Sítio Várzea do Alegre
* Dr. Laurindo Lins Cavalcante	Pov. Jurubeba
Guilherme Almeida	Sítio Sodré
José do Patrocínio Mota	Sítio Alto da Jurubeba
João Pedro da Rocha	Sítio Jiquiri
José Ramos	Sítio Pimentel
Manoel Inácio de Melo	Sítio Mandante
* Manoel José do Nascimento	Pov. Queimada Grande
Manoel Soares de Souza	Sítio Lagoa do Almeida
* Centro de Educação Infantil Teresa Cordeiro da Silva	Pov. Queimada Grande

ESPAÇO URBANO	
ESCOLAS	LOCALIDADE
* Centro de Educação Infantil D. Irene Mota	Loteamento Santo Afonso
* Cônego João Rodrigues	Centro
* Paroquial Dom Bosco	Centro
* Ester Siqueira de Souza	Bairro Novo
* Ivete Cordeiro Valença	Alto Santiago
* Paulo Cordeiro de Farias Junior	Bairro Balança
* Valdiro Cordeiro dos Santos	Loteamento Santo Afonso
* Lenita Fontes Cintra	Centro
* Centro de Educação Infantil Antonio Ernandes da Silva	Loteamento Delmário Braga



SÃO BENTO DO UNA

Secretaria Municipal de Educação